



JORNAL DO MUNICÍPIO

ANO 15 - N° 793 - QUINTA-FEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 2009

LEIS

Município de Joinville Extrato de Convênio.

Espécie: Convênio nº 048/2009-SEPLAN-CV. **Partícipes:** o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Educação e Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde, e a Casa da Amizade das Famílias de Rotarianos de Joinville. **Objeto:** a cessão de equipamentos e instrumental odontológicos (Anexo I), pela Casa da Amizade ao Município/Secretaria/FMS, já instalados na Escola Municipal Hans Dieter Schmidt. **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses a partir da publicação da Lei Autorizativa no Jornal do Município. **Local e data de assinatura:** Joinville, 15 de outubro de 2009. **Signatários:** Carlito Merss, Marcos Aurélio Fernandes e Tarcísio Crocomo, pelo Município, e Iara Regina de Oliveira Petri, pela Associação.

Município de Joinville Extrato de Aditivo de Convênio.

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº 019/2008-SEPLAN-CV. **Partícipes:** Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social/FMS e a Associação dos Deficientes Educáveis e Síndro de Down - ADESD. **Objeto:** prorrogar a vigência do Convênio nº 019/2008-SEPLAN-Cv, por mais 11 (onze) meses, contados a partir de **30/11/2009**. **Local e data de assinatura:** Joinville, 19 de outubro de 2009. **Signatários:** Carlito Merss e Rosemeri Costa, pelo Município, e a Sonja Marcília de Fátima Corrêa de Oliveira, pela ADESD.

DECRETOS

DECRETO nº 16.008, de 02 de outubro de 2009.

Promove exonerações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008:

EXONERA, a pedido,

a partir de 04 de agosto de 2009:

- Sociarai Marcia da Costa, matrícula 35.592, do cargo de Cozinheira, da Secretaria de Educação;

a partir de 11 de agosto de 2009:

- Elizete Lemos Miguel, matrícula 27.843, do cargo de Professora de 1/4 série do 1º Grau – Educação Infantil, da Secretaria de Educação;
- Francelina Sebastiana da Cruz Ferreira, matrícula 36.177, do cargo de Professora de 1/4 série do 1º Grau – Educação Infantil, da Secretaria da Educação;

a partir de 17 de agosto de 2009:

- Juracema Cidral, matrícula 21.654, do cargo de Auxiliar de Educador, da Secretaria de Educação;
- Alexandre Bachtold, matrícula 37.046, do cargo de Médico Clínica Médica, da Secretaria da Saúde;

a partir de 18 de agosto de 2009:

- Paulo André Ribeiro, matrícula 32.242, do cargo de Médico Plantonista Pediatra, da Secretaria da Saúde;

a partir de 19 de agosto de 2009:

- Elenir Terezinha Flores, matrícula 23.848, do cargo de Professora de Ensino do 1º Grau – Português, da Secretaria de Educação;

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO nº 16.051, de 08 de outubro de 2009.

Revoga o Decreto nº 15.986, de 17 de setembro de 2009, que abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e considerando que o Crédito Adicional Suplementar já foi efetivado através do Decreto nº 15.901, de 18 de agosto de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 15.986, de 17 de setembro de 2009.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Eduardo Dalbosco
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO nº 16.059, de 08 de outubro de 2009.

Promove exonerações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008:

EXONERA, a pedido,

a partir de 12 de agosto de 2009:

- Luis Alberto Teixeira de Bittencourt, matrícula 1646, do cargo de Professor Atividades Musicais II Percussão, da Fundação Cultural de Joinville.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO nº 16.064, de 16 de outubro de 2009.

Promove exonerações.
O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas

atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

EXONERA, a pedido,

a partir de 16 de julho de 2009:

- Jean de Oliveira, matrícula 37505, do cargo de Médico Clínica Médica, da Secretaria da Saúde.
- Jean de Oliveira, matrícula 37520, do cargo de Médico Clínica Médica, da Secretaria da Saúde.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO nº 16.065, de 16 de outubro de 2009.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA:

a partir de 20 de julho de 2009:

Juliana Tereza Schmidt Valentim, matrícula 38592, Agente Administrativo, na Secretaria da Administração;
Maires Betina Jung, matrícula 38588, Enfermeira, na Secretaria da Saúde.

a partir de 21 de julho de 2009:

Ricardo Alexandre Messias de Oliveira, matrícula 38595, Engenheiro Florestal, na Fundação Municipal do Meio Ambiente.

a partir de 22 de julho de 2009:

Luciana Maria de Oliveira, matrícula 38601, Agente Administrativo, na Secretaria de Administração.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO nº 16.066, de 16 de outubro de 2009.

Promove Exoneração

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

EXONERA, por término de contrato,

a partir de 01 de agosto de 2009:

- Jaqueline Julio Tomaz, matrícula 37.012, do cargo de Professora de 1/4 série do 1º Grau, da Secretaria de Educação;

- Samira da Rosa Oliveira, matrícula 37.129, do cargo de Professora de 1/4 série do 1º Grau – Educação Infantil, da Secretaria de Educação;

a partir de 03 de agosto de 2009:

- Maria de Fatima Harger Xavier, matrícula 36.518, do cargo de Cozinheira, da Secretaria de Educação;
- Jane Harger Monteiro, matrícula 37079, do cargo de Professora de 1/4 série do 1º Grau, da Secretaria de Educação;

a partir de 10 de agosto de 2009:

- Karin Danner da Costa, matrícula 37.448, do cargo de Professora de Ensino 1º Grau – Português, da Secretaria de Educação;
- Norberto Xavier Deschamps, matrícula 37.465, do cargo de Professor de Ensino 1º Grau – Português, da Secretaria de Educação;
- Fabrício da Silva, matrícula 38.409, do cargo de Professor de Ensino 1º Grau – Geografia, da Secretaria de Educação;

a partir de 11de agosto de 2009:

- Joberlene Paiva Duarte, matrícula 37.944, do cargo de Auxiliar de Educador, da Secretaria de Educação;
- Marco Antônio Lopes Braga, matrícula 35.785, do cargo de Médico Clínica Médica, da Secretaria da Saúde;
- Gisele Frisene, matrícula 37.535, do cargo de Médico Clínica Médica, da Secretaria da Saúde;
- Gisele Frisene, matrícula 37.536, do cargo de Médico Clínica Médica, da Secretaria da Saúde;

a partir de 18 de agosto de 2009:

- Priscila Marcon Cardoso, matrícula 37.876, do cargo de Médico Clínica Médica, da Secretaria da Saúde;

a partir de 21 de agosto de 2009:

- Marcia Cassol da Silveira Machado, matrícula 38.126, do cargo de Enfermeira, da Secretaria da Saúde;
- Gustavo Nelson Garcia Cardenas, matrícula 36.767, do cargo de Médico Plantonista Pediatra, da Secretaria da Saúde;

a partir de 24 de agosto de 2009:

- Rubens da Cunha, matrícula 37.086, do cargo de Professor de Ensino 1º Grau – Português, da Secretaria de Educação;

a partir de 26 de agosto de 2009:

- Fábio Gustavo Oliveira Lepper, matrícula 36.142, do cargo Médico Plantonista Clínica Médica, da Secretaria da Saúde;

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Secretaria de Gestão de Pessoas

DECRETO nº 16.067, de 16 de outubro de 2009.

Promove Nomeações

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº230, de 10 de abril de 2007.

Nomeia:

a partir de 01 de julho de 2009:

- Inês Regina Marcelino Francisco, matrícula 38524, Professora de 1/4ª Série do 1º Grau – Educação Infantil, Secretaria da Educação.

a partir de 03 de julho de 2009:

- Adriana Medeiros Oliveira, matrícula 38580, Professora de 1º Grau – História, na Secretaria da Educação.

a partir de 06 de julho de 2009:

- Estela Maris Pereira de Souza, matrícula 38582, Professora de 1º Grau – Educação Artística, na Secretaria da Educação.

a partir de 13 de julho de 2009:

- Adriane Wodtke, matrícula 38590, Professora de 1/4ª série do 1º grau – Educação Infantil, na Secretaria da Educação.

a partir de 20 de julho de 2009:

- Silvio Maiochi Junior, matrícula 38589, Agente de Saúde Pública, na Secretaria da Saúde;
- Tereza Noskoski Cherpinski, matrícula 38593, Auxiliar de Educador, na Secretaria da Educação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO nº 16.068, de 16 de outubro de 2009.

Promove exonerações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº230, de 10 de abril de 2007:

EXONERA, a pedido,

a partir de 20 de julho de 2009:

- Adriana Maria de Medeiros Antunes da Silva, matrícula 36479, do cargo de Médico Plantonista Pediatra, da Secretaria de Saúde.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO nº 16.069, de 16 de outubro de 2009.

Declara vacância do cargo público por motivo de falecimento.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 32, inciso VII, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, declara vacância do cargo público abaixo relacionado, por falecimento do servidor:

a partir de 14 de setembro de 2009:

- Cezar Pinheiro Borges, matrícula 12.074, do cargo de Agente de Serviços Gerais, da Secretaria Regional Boehmerwald.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Secretaria de Gestão de Pessoas

DECRETO nº 16.070, de 16 de outubro de 2009.

Promove exonerações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008:

EXONERA, a pedido,

a partir de 01 de setembro de 2009:

- Ariadne Schmidt Furtado, matrícula 35.881, do cargo de Professora de 1/4 série 1º grau – Educação Infantil, da Secretaria de Educação;
- Amanda Soares Goulart, matrícula 27.475, do cargo de Agente de Saúde Pública, da Secretaria da Saúde;

a partir de 02 de setembro de 2009:

- Claudia Bortolazzo Pinto, matrícula 31.957, do cargo de Médico Pediatra, da Secretaria da Saúde;

a partir de 03 de setembro de 2009:

- Rosangela Nehls, matrícula 37.111, do cargo de Agente Administrativo, da Secretaria Assistência Social;

a partir de 09 de setembro de 2009:

- Louise Trindade de Oliveira, matrícula 37.375, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica, da Secretaria da Saúde;

a partir de 10 de setembro de 2009:

- Maico Silveira Albino, matrícula 36.172, do cargo de Agente de Serviços Gerais, da Secretaria de Educação;
- Eduardo Julio Selbach, matrícula 33.702, do cargo de Médico Plantonista - Cirurgião Geral, da Secretaria da Saúde;

a partir de 16 de setembro de 2009:

- Isabel Cristina Chami, matrícula 37.255, do cargo de Assistente Social, da Secretaria Assistência Social;

a partir de 18 de setembro de 2009:

- Marco Antonio Muraro Severgnini, matrícula 24.493, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica, da Secretaria da Saúde;

a partir de 22 de setembro de 2009:

- Valdeci Gomes da Silva, matrícula 32.369, do cargo de Agente de Serviços Gerais, da Secretaria de Educação;
- Cilene Dill dos Santos, matrícula 35.882, do cargo de Professora de 1/4 série do 1º Grau – Educação Infantil, da Secretaria de Educação;
- Idalci Frogel Cascaes, matrícula 38.023, do cargo de Agente Administrativo, da Secretaria de Gestão de Pessoas;

a partir de 28 de setembro de 2009:

- Jussara Aparecida Stenchak, matrícula 22.587, do cargo de Assistente Administrativo, da Secretaria da Saúde;

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO nº 16.071, de 16 de outubro de 2009.

Declara vacância do cargo público por motivo de falecimento.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 32, inciso VII, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, declara vacância do cargo público abaixo relacionado, por falecimento do servidor:

a partir de 13 de setembro de 2009:

- Beatriz dos Santos Henschel, matrícula 21.894, do cargo de Professora do 1º Grau – Português, da Secretaria de

Educação.

Carlito Merss

Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon

Secretaria de Gestão de Pessoas

DECRETO nº 16.072, de 16 de outubro de 2009.

Promove exonerações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008:

EXONERA, a pedido,

a partir de 25 de agosto de 2009:

- Alisson Randal Pereira Santos, matrícula 29.204, do cargo de Agente Comunitário de Saúde Pública, da Secretaria da Saúde;

Carlito Merss

Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon

Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO nº 16.073, de 16 de outubro de 2009.

Promove Exoneração

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº230, de 10 de abril de 2007:

EXONERA, por término de contrato,

a partir de 01 de setembro de 2009:

- Elaine Cristina Morozini, matrícula 38.055, do cargo de Psicóloga, da Secretaria da Saúde;
- Silvana de Mendonça Chiusi, matrícula 38.075, do cargo de Médica Psiquiatra Adulto, da Secretaria da Saúde;
- Tânia Marlete Mendes, matrícula 37.443, do cargo de Professora de 1/4 Série do 1º Grau – Educação Infantil, da Secretaria de Educação;
- Ivete Pereira Hildebrand, matrícula 38.260, do cargo de Professora de 1/4 Série do 1º Grau, da Secretaria de Educação;

a partir de 02 de setembro de 2009:

- Dione Fátima Hermes Portella, matrícula 37.010, do cargo de Professora de Ensino do 1ºGrau – Português, da Secretaria de Educação;

a partir de 04 de setembro de 2009:

- Benvinda dos Santos da Rosa, matrícula 38.719, do cargo de Técnico em Enfermagem, da Secretaria da Saúde;

a partir de 11 de setembro de 2009:

- Edson Ribeiro da Silva, matrícula 38.714, do cargo de Técnico em Enfermagem, da Secretaria da Saúde;

a partir de 14 de setembro de 2009:

- Adriana Preuss de Freitas Michels, matrícula 38.039, do cargo de Fisioterapeuta, da Secretaria da Saúde;
- Marcelo Amâncio, matrícula 38.498, do cargo Assistente Administrativo, da Secretaria da Saúde;

a partir de 15 de setembro de 2009:

- Ozirene Mendes de Souza Rassi, matrícula 38.768, do cargo de Professora de 1/4 Série do 1º Grau, da Secretaria

de Educação;

a partir de 18 de setembro de 2009:

- Thiago Alessandro Ferri, matrícula 37.912, do cargo de Médico Clínica Médica, da Secretaria da Saúde;

a partir de 22 de setembro de 2009:

- Luciana Cristina de Oliveira, matrícula 37.267, do cargo de Fonoaudióloga, da Secretaria da Saúde;

a partir de 24 de setembro de 2009:

- Andréa Pereira Batista, matrícula 38.572, do cargo de Assistente Social, da Secretaria Assistência Social;

a partir de 28 de setembro de 2009:

- Adriana Andrade Bahiense, matrícula 36.557, do cargo de Professora do Ensino 1º Grau – Educação Artística, da Secretaria de Educação;

Carlito Merss

Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon

Secretaria de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 16.074, de 16 de outubro de 2009.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município e art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria da Fazenda, a partir de 10 de agosto de 2009:

- Érika Satie Sato Lopes, do cargo de Coordenador I da Área de Recursos Recebidos e Transferidos, o qual ocupava interinamente.

Carlito Merss

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.076, de 22 de outubro de 2009.

Promove exonerações e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com os artigos 16 e 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

EXONERA, a pedido, no Hospital Municipal São José:

- Dalva Regina Costa Soares, do cargo de Médico Plantonista – Pediatra, a partir de 16 de setembro de 2009;

- Flávia Zattar Piazero, do cargo de Médico Plantonista – Clínico Geral, a partir de 01 de outubro de 2009;

- Débora Cristine Klug, do cargo de Agente Administrativo, a partir de 01 de outubro de 2009.

NOMEIA, no Hospital Municipal São José:

- André Marcelo Gonçalves, para o cargo de Motorista, a partir de 04 de maio de 2009.

Carlito Merss

Prefeito Municipal

Tomio Tomita

Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

DECRETO Nº 16.078, de 22 de outubro de 2009.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de Maria Terezinha Watzko, localizada na Rua Turvo, bairro Iriú.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, as áreas de terra de propriedade de Maria Terezinha Watzko, ou de quem de direito, para implantação do arruamento da Rua das Américas, a seguir descritas:

“Uma faixa de terra, situada na cidade de Joinville, localizada na Rua Turvo, esquina com a Rua das Américas, atingida pela mesma, com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente, a nordeste, com 7,03m (sete metros e três centímetros) para a Rua Turvo; fundos lado direito, a noroeste, com 7,03m (sete metros e três centímetros) confrontando-se com o leito da Rua das Américas; fazendo o travessão dos fundos, a sudeste, com uma linha em curva com raio de 6,00m (seis metros) e o desenvolvimento de 10,37m (dez metros e trinta e sete centímetros) confrontando-se com terras remanescentes de Maria Terezinha Watzko; contendo uma área total de 11,05m² (onze metros e cinco centímetros quadrados), sem benfeitorias, parte do imóvel matriculado sob o nº 20,341 da 1ª Circunscrição desta Comarca.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss

Prefeito Municipal

Marcos Odainai

Secretário de Administração

DECRETO Nº 16.079, de 22 de outubro de 2009.

Promove exonerações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 4º, da Lei Complementar nº 123/02,

EXONERA, a pedido, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde:

- Karina Verônica Ruske Cardoso, matrícula nº 36741, a partir de 21 de julho de 2009;

- Silvia Rivelly Pereira, matrícula nº 36633, a partir de 24 de agosto de 2009.

Carlito Merss

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.080, de 22 de outubro de 2009.

Promove exonerações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 4º, da Lei Complementar nº 123/02,

EXONERA, a pedido, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde:

- Silvia Aparecida de Campos, matrícula nº 30.731, a partir de 17 de setembro de 2009;

- Elis Cristina Santin, matrícula nº 36.656, a partir de 17 de setembro de 2009;

- Ivone Felisberta Gehlen, matrícula nº 36.722, a partir de

25 de setembro de 2009.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO nº 16.081, de 22 de outubro de 2009.

Promove Exoneração

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº230, de 10 de abril de 2007:

EXONERA, por término de contrato,

a partir de 21 de julho de 2009:

- Margareth Aparecida Pereira, matrícula 36149, do cargo de Professor Ensino 1º Grau - Matemática, da Secretaria de Educação.
- Dunia de Fátima Massaneiro, matrícula 36499, do cargo de Professor Ensino 1º Grau - Outros, da Secretaria de Educação.
- Jane Acácia Hertal Becker, matrícula 37176, do cargo de Professor Ensino 1º Grau – Português, da Secretaria de Educação.
- Fabiana de Mello Alka, matrícula 38030, do cargo de Professor Ensino 1º Grau – Educação Artística, da Secretaria de Educação.
- André João Wollmann, matrícula 38224, do cargo de Professor Ensino 1º Grau – Educação Artística, da Secretaria de Educação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Secretaria de Gestão de Pessoas

DECRETO nº 16.082, de 22 de outubro de 2009.

Declara vacância do cargo público por motivo de falecimento.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 32, inciso VII, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, declara vacância do cargo público abaixo relacionado, por falecimento do servidor:

a partir de 24 de setembro de 2009:

- Agostinho Oenning, matrícula 33.978, do cargo de Fiscal de Obras e Posturas, da Secretaria de Infra-estrutura Urbana.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Secretaria de Gestão de Pessoas

DECRETO nº 16.083, de 22 de outubro de 2009.

Promove exonerações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008:

EXONERA, a pedido,

a partir de 13 de julho de 2009:

- Rodrigo Costa Sumi de Moraes, matrícula 36813, do cargo de Assistente Administrativo, da Secretaria de Gestão de Pessoas;

a partir de 22 de julho de 2009:

- Paulo Renato Dallagnol, matriculo 33859, do cargo de Procurador, da Procuradoria-geral do Município;

a partir de 23 de julho de 2009:

- Arivaldo Antonio Barros, matrícula 22126, do cargo de Fabricador de Tubos, da Secretaria de Infra-estrutura Urbana;
- Eunice Marques Charão, matrícula 27457, do cargo de Professora de Ensino do 1º Grau – Matemática, da Secretaria da Educação;

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO nº 16.084, de 22 de outubro de 2009.

Promove exonerações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008:

EXONERA, a pedido,

a partir de 04 de agosto de 2009:

- Daniela Bertoli, matrícula 27218, do cargo de Agente Administrativo, do Gabinete do Prefeito.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 16.085, de 22 de outubro de 2009.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, no Hospital Municipal São José:

- Albertina Detzel, do cargo de Supervisor de Internação, a partir de 19 de outubro de 2009.

NOMEIA, no Hospital Municipal São José:

- Edilene Rosa, para o cargo de Supervisor de Internação, a partir de 20 de outubro de 2009.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.086, de 22 de outubro de 2009.

Abre Crédito Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 33, § 1º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2009 (LDO) nº 6.417, de 17 de dezembro de 2008, e art. 11, da Lei nº 6.421, de 22 de dezembro de 2008:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Nome Unidade Orçamentária	Funciona Programática	Nome Funcional Programática	Fontes Recursos	Modalidade Aplicação	Valor
40.01	Fundo Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville	15.452.0007.2.675	Gestão de Parques e Jardins - FMDUJ	e0200	4.4.90.00.00	35.000,00
Total						35.000,00

serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte Recursos	Modalidade Aplicação	Valor
40.01	Fundo Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville	15.452.0007.2.675	Gestão de Parques e Jardins - FMDUJ	0200	3.3.90.00.00	35.000,00
Total						35.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Eduardo Dalbosco
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 16.087, de 22 de outubro de 2009.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a da Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

NOMEIA, no Hospital Municipal São José:

- Simone de Andrade, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 13 de outubro de 2009.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Tomio Tomita
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

DECRETO Nº 16.088, de 22 de outubro de 2009.

Aprova o projeto de parcelamento do loteamento Riacho Doce, situado na Rua Quinze de Outubro, Distrito de Pirabeiraba.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 59 da Lei Municipal nº 1.262, de 27 de abril de 1973, do art. 12 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e do art. 1º da Lei Estadual nº 6.063, de 24 de maio de 1982,

DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o projeto de parcelamento de gleba situada na Rua Quinze de Outubro – Distrito de Pirabeiraba, constituindo o loteamento “Riacho Doce”.

I - Requerimento: nº 14.972, de 16/04/2008;

- II - Proprietário: Imobiliária Casa Nova Ltda;**
- III - Número de lotes: 47 (quarenta e sete);
- IV - Matrícula do imóvel: 112.295, da 1ª Circunscrição;
- V - Área total do loteamento: 27.589,06 (vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e nove vírgula zero seis metros quadrados).
- VI - Área total de lotes: 17.758,45m² (dezessete mil, setecentos e cinquenta e oito vírgula quarenta e cinco metros quadrados), equivalente a 64,37% (sessenta e quatro vírgula trinta e sete por cento) do loteamento;
- VII - Área total de arruamento: 4.807,05m² (quatro mil, oitocentos e sete vírgula zero cinco metros quadrados) destinados ao sistema de circulação, equivalente a 17,42% (dezessete vírgula quarenta e dois por cento) do loteamento;
- VIII - Área destinada a equipamentos comunitários: 3.625,97m² (três mil, seiscentos e vinte e cinco vírgula noventa e sete metros quadrados), equivalente a 13,14% (treze vírgula quatorze por cento) do loteamento;
- IX - Área verde: uma com 1.397,59m² (mil, trezentos e noventa e sete vírgula cinquenta e nove metros quadrados), equivalente a 5,07% (cinco vírgula zero sete por cento) do loteamento;

X - Total das áreas de arruamento, equipamentos comunitários e verde: 9.803,61m², (nove mil, oitocentos e três vírgula sessenta e um metros quadrados), equivalente a 35,63% (trinta e cinco vírgula sessenta e três por cento) da área loteada.

Art. 2º Na conformidade do art. 22, da Lei nº 6.766, de 19/12/79, todas as áreas destinadas a arruamento, usos comunitários, verdes e de preservação constantes no artigo anterior, no projeto e no memorial descritivo, passarão a integrar o domínio e patrimônio do Município, desde a data de registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º Para assegurar a execução total das obras de infraestrutura, constante no termo de compromisso registrado no Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos da Comarca de Joinville, os lotes 17, 19, 21, 23, 25, 27 e 29 todos da quadra B, estão caucionados em favor do Município de Joinville, não podendo ser comercializados até as suas liberações.

Art. 4º O loteamento ora aprovado deve ser registrado na Circunscrição Imobiliária que lhe estiver afeta, em consonância com o disposto no art. 18, da Lei nº 6.766/79, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 5º Os alvarás para edificação, exceto para os lotes constante no art. 3º, somente serão concedidos, após o registro do loteamento, na forma determinada pelo art. 4º deste Decreto.

Parágrafo único. Igualmente, os alvarás para edificação sobre os lotes caucionados, constantes do mesmo art. 3º, somente serão concedidos após o término das obras objeto da caução e liberação desta.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Ariel Arno Pizzolatti
Secretário de Infra-Estrutura Urbana

DECRETO Nº 16.089, de 22 de outubro de 2009.

Aprova o projeto de parcelamento do loteamento RECLIMAT, situado na Rua Quinze de Outubro, Distrito de Pirabeiraba.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 59 da Lei Municipal nº 1.262, de 27 de abril de 1973, do art. 12 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e do art. 1º da Lei Estadual nº 6.063, de 24 de maio de 1982,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de parcelamento de gleba situada na Rua Quinze de Outubro – Distrito de Pirabeiraba, constituindo o loteamento “RECLIMAT”.

I - Requerimento: nº 4.089, de 08/02/2008;

- II - Proprietário: Imobiliária Casa Nova Ltda;**
- III - Número de lotes: 44 (quarenta e quatro);
- IV - Matrícula do imóvel: 50.396, da 1ª Circunscrição;
- V - Área total do loteamento: 27.525,37 (vinte e sete mil, quinhentos e vinte e cinco vírgula trinta e sete metros quadrados);
- VI - Área total de lotes: 17.756,64m² (dezessete mil, setecentos e cinquenta e seis vírgula sessenta e quatro metros quadrados), equivalente a 64,51% (sessenta e quatro vírgula cinquenta e um por cento) do loteamento;
- VII - Área total de arruamento: 5.241,71m² (cinco mil, duzentos e quarenta e um vírgula setenta e um metros quadrados) destinados ao sistema de circulação, equivalente a 19,04% (dezenove vírgula quatro por cento)

- do loteamento;
- VIII - Área destinada a equipamentos comunitários: 3.041,30m² (três mil e quarenta e um vírgula trinta metros quadrados), equivalente a 11,05% (onze vírgula cinco por cento) do loteamento;
- IX - Área verde: uma com 1.485,72m² (mil, quatrocentos e oitenta e cinco vírgula setenta e dois metros quadrados), equivalente a 5,40% (cinco vírgula quarenta por cento) do loteamento;
- X - Total das áreas de arruamento, equipamentos comunitários e verde: 9.768,73m², (nove mil, setecentos e sessenta e oito vírgula setenta e três metros quadrados), equivalente a 35,49% (trinta e cinco vírgula quarenta e nove por cento) da área loteada.

Art. 2º Na conformidade do art. 22, da Lei nº 6.766, de 19/12/79, todas as áreas destinadas a arruamento, usos comunitários, verdes e de preservação constantes no artigo anterior, no projeto e no memorial descritivo, passarão a integrar o domínio e patrimônio do Município, desde a data de registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º Para assegurar a execução total das obras de infraestrutura, constante no termo de compromisso registrado no Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos da Comarca de Joinville, os lotes 19, 20, 21 e 22 da quadra A e 20, 21 e 22 da quadra B, estão caucionados em favor do Município de Joinville, não podendo ser comercializados até as suas liberações.

Art. 4º O loteamento ora aprovado deve ser registrado na Circunscrição Imobiliária que lhe estiver afeta, em consonância com o disposto no art. 18, da Lei nº 6.766/79, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 5º Os alvarás para edificação, exceto para os lotes constantes no art. 3º, somente serão concedidos, após o registro do loteamento, na forma determinada pelo art. 4º deste Decreto.

Parágrafo único. Igualmente, os alvarás para edificação sobre os lotes caucionados, constantes do mesmo art. 3º, somente serão concedidos após o término das obras objeto da caução e liberação desta.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Ariel Arno Pizzolatti
Secretário de Infra-Estrutura Urbana

DECRETO Nº 16.093, de 28 de outubro de 2009.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Fundação Cultural de Joinville, a partir de 08 de outubro de 2009:

- Diego Finder Machado, do cargo de Supervisor I da Área da Casa da Memória e Cemitério do Imigrante.

NOMEIA, na Fundação Cultural de Joinville, a partir de 09 de outubro de 2009:

- Diego Finder Machado, para o cargo de Coordenador II da Área de Apoio Cultural.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.094, de 28 de outubro de 2009.

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável da Cidade de Joinville – Conselho da Cidade.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto na art. 68, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável da Cidade de Joinville – Conselho da Cidade, que integra este decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA CIDADE DE JOINVILLE – CONSELHO DA CIDADE

CAPÍTULO I
DA DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O presente Regimento Interno trata da organização e funcionamento do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Joinville – CONSELHO DA CIDADE, criado pela Lei Complementar nº 261, de 28 de fevereiro de 2008, e regulamentado pela Lei nº 299, de 1º de julho de 2009.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA DO CONSELHO DA CIDADE

Art. 2º A estrutura do Conselho da Cidade, conforme estabelecida pelo art. 86, § 1º e seguintes, da Lei Complementar nº 261/08 é composta de:

- I – Conselho Consultivo e Deliberativo;
- II – Câmaras Comunitárias Setoriais;
- III – Secretaria Executiva.

Art. 3º O Conselho da Cidade instituirá seus atos através de resoluções, recomendações e pareceres.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO DA CIDADE

Art. 4º O Conselho da Cidade tem suas competências estabelecidas pelo art. 86 da Lei Complementar nº 261/08.

Art. 5º São também atividades e atribuições do Conselho da Cidade:

- I - promover a capacitação dos representantes das entidades que constituem o Conselho da Cidade, através de acordos de cooperação técnica com os órgãos de desenvolvimento urbano, econômico-cultural e socioambiental;
- II - elaborar, atualizar e aprovar procedimentos e rotinas para cumprir este Regimento;
- III - dar publicidade e transparência aos seus trabalhos, atos e decisões;
- IV - promover audiências públicas quando se tratar de matéria de interesse relevante, a critério do Conselho Consultivo e Deliberativo.

CAPÍTULO IV
DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DA CIDADE

Art. 6º Conforme o art. 8º da Lei Complementar nº 299/09, o Conselho da Cidade será presidido pelo Diretor Presidente da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ, a quem compete:

I - convocar, dirigir e disciplinar as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Consultivo e Deliberativo;
II - submeter aos membros do Conselho da Cidade os expedientes da Secretaria Executiva;
III - proferir o voto de qualidade em caso de empate;
IV - solicitar às Câmaras Comunitárias Setoriais, quando deliberado pelo Conselho Consultivo e Deliberativo, estudos, informações e posicionamentos relacionados com a sua competência técnica;
V - firmar as atas das reuniões do Conselho Consultivo e Deliberativo e homologar as deliberações;
VI - dispor sobre os trabalhos da Secretaria Executiva;
VII - convidar instituições e/ou cidadãos, com anuência do Conselho Consultivo e Deliberativo, para prestarem informações sobre assuntos inerentes às suas atribuições.

Art. 7º Além das competências acima, cabe ainda ao Presidente do Conselho da Cidade:

I - sugerir ao Executivo Municipal a convocação de Conferência Extraordinária da Cidade
II - zelar pelo cumprimento das disposições deste Regimento;
III - submeter à apreciação do Conselho Consultivo e Deliberativo o relatório anual de suas atividades.

Art. 8º O Presidente do Conselho da Cidade será substituído, nas suas ausências ou impedimentos, por um dos conselheiros titulares do Conselho Consultivo e Deliberativo por ele escolhido.

CAPÍTULO V
DO CONSELHO CONSULTIVO E DELIBERATIVO

Art. 9º O Conselho Consultivo e Deliberativo é o órgão decisório da estrutura básica do Conselho da Cidade, conforme o art. 9º da Lei Complementar nº 299/09.

§ 1º A periodicidade das suas reuniões em caráter ordinário será mensal, sendo dirigidas pelo Presidente.

§ 2º A convocação para as reuniões ordinárias do Conselho Consultivo e Deliberativo será feita por determinação expressa de seu Presidente, e as reuniões extraordinárias serão convocadas pelo Presidente ou por um terço de seus membros em exercício.
§ 3º As reuniões do Conselho Consultivo e Deliberativo serão abertas ao público, com direito a voz, e o quórum mínimo é de 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) de seus membros titulares.

§ 4º As deliberações do Conselho Consultivo e Deliberativo serão feitas através de voto aberto e com 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) dos seus membros.

Art. 10. Os assuntos a serem submetidos à apreciação do Conselho Consultivo e Deliberativo poderão ser apresentados por qualquer membro do Conselho da Cidade e serão na forma de:

I - proposta de RESOLUÇÃO, quando se tratar de deliberação vinculada à competência legal do Conselho da Cidade;
II - proposta de RECOMENDAÇÃO, quando se tratar de manifestação, de qualquer natureza, relacionada com as temáticas vinculadas ao Conselho da Cidade;
III - proposta de PARECER sobre matérias de desenvolvimento urbano e rural submetidas à sua apreciação, bem como sobre Projetos de Lei ou de atos administrativos.

§ 1º As propostas de Resoluções, de Recomendações e de Pareceres serão encaminhadas à Secretaria Executiva, que proporá à Presidência a ordem de sua inclusão na pauta de reunião ordinária ou extraordinária.

§ 2º As Resoluções, Recomendações e Pareceres serão datados e numerados em ordem distinta, cabendo à Secretaria Executiva, ordená-las, indexá-las e fazer a correção ortográfica e gramatical.

§ 3º No caso de pareceres, o prazo máximo para a sua emissão será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, quando justificado.

CAPÍTULO VI
DAS CÂMARAS COMUNITÁRIAS SETORIAIS

Art. 11. Conforme o art. 13 da Lei Complementar nº 299/09, as Câmaras Comunitárias Setoriais têm como objetivo precípuo assessorar o Conselho Consultivo e Deliberativo nas suas decisões.

Art. 12. Conforme o art. 16 da Lei Nº 299/09, cada Câmara Comunitária Setorial terá um coordenador escolhido dentre os seus membros, eleito na primeira reunião ordinária anual.

§ 1º As reuniões das Câmaras Comunitárias Setoriais somente poderão ser promovidas com a presença de 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) dos seus membros, e serão abertas ao público, com direito a voz.

§ 2º Caberá ao coordenador da Câmara Comunitária Setorial o voto de qualidade.

§ 3º As Câmaras Comunitárias Setoriais reunir-se-ão de forma ordinária mensalmente, e de forma extraordinária conforme julgar necessário ou mediante convocação do Conselho Consultivo e Deliberativo.

§ 4º O coordenador eleito terá mandato de 01 (um) ano, podendo ser reconduzido por mais um mandato.

§ 5º Caso ocorra vacância do cargo de coordenador será realizada nova eleição para escolha de seu substituto.

CAPÍTULO VII
DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 13. A Secretaria Executiva é a estrutura de apoio administrativo do Conselho da Cidade.

Parágrafo único. Os serviços da Secretaria Executiva serão desenvolvidos com apoio técnico, operacional e administrativo da Fundação IPPUJ.

Art. 14. A Secretaria Executiva do Conselho da Cidade vincula-se diretamente à presidência do Conselho da Cidade e é exercida por servidor-público por ele designado conforme art. 19 da Lei Complementar 299/09, a quem compete:

I - organizar a ordem do dia, com anuência do Presidente do Conselho;
II - assessorar administrativamente a Presidência do Conselho;
III - receber dos membros do Conselho da Cidade as sugestões de pauta de reunião;
IV - convocar as reuniões do Conselho da Cidade, por determinação da presidência ou da Coordenação, e secretariar seus trabalhos;
V - elaborar as atas das reuniões e a redação final de todos os documentos referentes aos assuntos tratados nas reuniões para os membros do Conselho;
VI - organizar e manter arquivada toda documentação relativa às atividades do Conselho da Cidade;
VII - executar os trabalhos que lhe forem atribuídos pela Presidência do Conselho da Cidade.
.

Art. 15. São também competências da Secretaria Executiva do Conselho da Cidade:

I - preparar antecipadamente as reuniões do Conselho Consultivo e Deliberativo, enviar convite aos apresentadores dos temas previamente aprovados, bem como informes, atas e outros materiais aos conselheiros, e tomar outras providências;
II - dar publicidade às decisões, Resoluções, editais de convocação e demais atividades do Conselho Consultivo e Deliberativo;

III - apoiar as atividades das Câmaras Comunitárias Setoriais e grupos de trabalho porventura em funcionamento, interagindo com os coordenadores e coordenando atos de gestão administrativa;
IV - elaborar, no primeiro trimestre de cada ano, relatório anual das atividades do Conselho da Cidade desenvolvidas no ano anterior.

Art. 16. Os documentos enviados ao Conselho da Cidade serão recebidos e registrados pela Secretaria Executiva.

Art. 17. A Secretaria Executiva deverá se fazer representar em todas as reuniões do Conselho Consultivo e Deliberativo e das Câmaras Comunitárias Setoriais.

Parágrafo único. A Fundação IPPUJ poderá indicar outros nomes para suprir eventualmente a ausência da Secretaria Executiva nas reuniões.

CAPÍTULO VIII
DAS ELEIÇÕES

Art. 18. A eleição dos coordenadores das Câmaras Comunitárias Setoriais, na forma deste Regimento, será realizada por voto aberto, sendo considerado eleito o que obtiver a maioria simples dos votos.

Parágrafo único. Somente poderão se candidatar à coordenação os membros titulares da respectiva Câmara Comunitária Setorial.

CAPÍTULO IX
DAS REUNIÕES

Art. 19. As reuniões ordinárias do Conselho Consultivo e Deliberativo e das Câmaras Comunitárias Setoriais terão duração máxima de 02 (duas) horas, obedecendo à seguinte ordem dos trabalhos:

I - apresentação e leitura do edital de convocação pela Presidência do Conselho da Cidade ou pelo coordenador da Câmara Comunitária Setorial;
II - leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
III - discussão das matérias previstas na ordem do dia;
IV - assuntos gerais.

Art. 20. Nas reuniões extraordinárias serão tratados somente os pontos de pauta que motivaram a reunião, não sendo permitida nenhuma discussão fora da pauta.

Art. 21. Das reuniões do Conselho Consultivo e Deliberativo e das Câmaras Comunitárias Setoriais será lavrada a respectiva ata, que será posteriormente enviada aos seus membros e submetida à aprovação na reunião subsequente.

Art. 22. As datas de realização das reuniões ordinárias do Conselho Consultivo e Deliberativo e das Câmaras Comunitárias Setoriais serão estabelecidas em cronograma anual a ser aprovado na primeira sessão ordinária do ano.

Art. 23. As convocações para as reuniões ordinárias do Conselho Consultivo e Deliberativo ou das Câmaras Comunitárias Setoriais serão feitas com no mínimo 05 (cinco) dias úteis de antecedência, e as reuniões extraordinárias serão convocadas com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência, pela Secretaria Executiva do Conselho da Cidade.

CAPÍTULO X
DAS DISCUSSÕES E VOTAÇÕES

Seção I
Das Discussões

Art. 24. As matérias inseridas na ordem do dia serão discutidas e votadas na reunião em que forem apresentadas.

§ 1º Por decisão do Conselho Consultivo e Deliberativo ou da Câmara Setorial, a matéria apresentada na reunião

poderá ser discutida e votada na reunião seguinte, desde que qualquer membro efetivo do Conselho Consultivo e Deliberativo ou da Câmara Comunitária Setorial peça vista da matéria em debate.

§ 2º O pedido de vista será formulado na própria reunião, uma única vez, por um ou mais conselheiros, simultaneamente, e o processo será analisado novamente na reunião subsequente.

Art. 25. Durante as discussões qualquer membro do Conselho ou Câmara Comunitária Setorial poderá levantar questões de ordem que serão resolvidas durante a própria reunião.

§ 1º Durante o processo de votação não serão admitidas questões de ordem.

§ 2º O encaminhamento das questões de ordem será decidido pela Presidência do Conselho Consultivo e Deliberativo ou pelo coordenador da Câmara Comunitária Setorial.

Art. 26. Encerrada a discussão, poderá ser concedida a palavra a cada membro do Conselho Consultivo e Deliberativo ou Câmara Comunitária Setorial, pelo prazo máximo de três minutos, para encaminhamento da votação.

Seção II
Das Votações

Art. 27. Cada membro efetivo terá direito a um único voto por assunto.

Art. 28. As votações poderão ser simbólicas ou nominais.

§ 1º A votação simbólica far-se-á pela manifestação dos membros do Conselho Consultivo e Deliberativo ou das Câmaras Comunitárias Setoriais, convencionada pelo Presidente do Conselho Consultivo e Deliberativo ou pelo coordenador da Câmara Comunitária Setorial.

§ 2º A votação nominal será feita pela chamada dos presentes, devendo os membros do Conselho Consultivo e Deliberativo ou Câmaras Comunitárias Setoriais responder “sim” ou “não” conforme sejam favoráveis ou contrários à proposição.

§ 3º Ao anunciar o resultado das votações, o Presidente do Conselho Consultivo e Deliberativo ou o coordenador da Câmara Comunitária Setorial deverá declarar quantos votaram favoravelmente e quantos em contrário.

§ 4º Havendo dúvida sobre o resultado, o Presidente do Conselho Consultivo e Deliberativo ou o coordenador da Câmara Comunitária Setorial poderá pedir aos membros que se manifestem novamente.

§ 5º Não poderá haver voto por procuração.

CAPÍTULO XI
DO MANDATO

Art. 29. Conforme o art. 88 da Lei Complementar nº 261/08, os membros do Conselho da Cidade serão nomeados através de Decreto do Poder Executivo Municipal para um mandato de dois anos, havendo possibilidade de reeleição para mais um (1) mandato.

Art. 30. Perderá o mandato o conselheiro que:

- I - desvincular-se da entidade de origem de sua representação;
- II - faltar a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, sem justificativa, a qual deverá ser apresentada por escrito até a próxima reunião do Conselho Consultivo e Deliberativo ou da Câmara Comunitária Setorial a que pertence;
- III - apresentar renúncia à Secretaria Executiva do Conselho da Cidade, que será lida na próxima reunião da Câmara Comunitária à qual pertence, e na próxima reunião do Conselho Consultivo e Deliberativo.

IV - manter comportamento incompatível com o decoro e com a responsabilidade de função, bem como infringir o disposto no Art. 41 do presente Regimento Interno, mediante processo administrativo em que será assegurada a ampla defesa.

Art. 31. Os membros representantes do Poder Executivo Municipal serão substituídos através de ato do Prefeito Municipal.

Art. 32. Não poderão integrar o Conselho da Cidade, como membros da sociedade civil, pessoas que estiverem no exercício efetivo de cargo público ou em cargo de comissão no Poder Executivo ou Legislativo Municipal.

Art. 33. Quanto aos representantes da Sociedade Civil, na ocorrência de renúncia ou vacância do cargo, tanto pelo membro titular da Câmara Comunitária Setorial quanto pelo membro do Conselho Consultivo e Deliberativo, será convocado o seu suplente direto; na falta deste será solicitado ao segmento social ao qual cabe a vaga nova indicação de titular e suplente.

§ 1º O processo de indicação do novo representante ocorrerá através de edital aprovado pelo Conselho Consultivo e Deliberativo e publicado no Jornal do Município.

§ 2º O mandato do novo conselheiro corresponderá ao período em curso.

CAPÍTULO XII
DAS COMISSÕES TÉCNICAS E/ OU GRUPOS DE ESTUDOS

Art. 34. O Conselho da Cidade poderá constituir Comissões Técnicas ou Grupos de Estudos específicos, quando e quantos forem necessários, compostos, integralmente ou não, por conselheiros e especialistas de reconhecida competência.

§ 1º As Comissões Técnicas e/ou Grupos de Estudos serão de caráter permanente ou temporário, terão prazo definido para realizar seu trabalho, sendo indicado um coordenador dentre seus membros através de votação.

§ 2º As Comissões Técnicas e/ou Grupos de Estudos tem por finalidade estudar, analisar e propor soluções através de pareceres consultivos concernentes aos assuntos que forem discutidos em reunião do Conselho Consultivo e Deliberativo, encaminhando-os previamente à Secretaria Executiva.

§ 3º Na composição das Comissões Técnicas deverão ser consideradas a competência e afinidade das instituições representadas com o assunto a ser discutido.

CAPÍTULO XIII
DOS REGISTROS DAS REUNIÕES

Art. 35. A ata é o resumo das ocorrências verificadas nas reuniões do Conselho Consultivo e Deliberativo e das Câmaras Comunitárias Setoriais.

§ 1º As atas devem ser registradas em meio eletrônico, impressas e arquivadas em pasta própria, numeradas e com todas as páginas rubricadas pelo Presidente do Conselho Consultivo e Deliberativo ou pelo coordenador da Câmara Comunitária Setorial.

§ 2º A lista de presenças e o edital de convocação serão arquivados juntamente com a ata.

Art. 36. As atas depois de aprovadas serão subscritas por todos os membros presentes na reunião.

CAPÍTULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37. As matérias sujeitas à análise do Conselho da Cidade serão encaminhadas à Secretaria Executiva do Conselho pelo Poder Público Municipal ou por qualquer membro do Conselho da Cidade.

Art. 38. Caso a matéria tenha origem na Câmara de Vereadores de Joinville ou tenha sido remetida para a sanção do Prefeito, a análise da mesma pelo Conselho Consultivo e Deliberativo ou pelas Câmaras Comunitárias Setoriais deverá respeitar os prazos estabelecidos em lei ou em procedimento administrativo.

Art. 39. As decisões do Conselho Consultivo e Deliberativo que criem despesas serão executadas somente se houver recursos financeiros disponíveis.

Art. 40. A função de conselheiro é considerada serviço público relevante, e não será remunerada, sendo seu exercício prioritário e justificadas as ausências a quaisquer outros serviços, quando determinado seu comparecimento a sessões do Conselho da Cidade, ou participação em diligências autorizadas por este.

Parágrafo único. A cobertura e o provimento das despesas com transporte, locomoção, estadia e alimentação, no caso de viagens, não serão considerados como remuneração, cabendo ao IPPUJ assumir o ônus, ouvida a Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 41. É vedado a todos os conselheiros representar, emitir pareceres e/ou posicionar-se publicamente em nome do Conselho da Cidade, sem a prévia anuência do Conselho Consultivo e Deliberativo.

Art. 42. Os casos omissos neste Regimento Interno serão dirimidos pelo Conselho Consultivo e Deliberativo, pelo voto da maioria absoluta de seus membros, sempre de acordo com as determinações da Lei Complementar nº 261/08 e da Lei Complementar nº 299/09.

Art. 43. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação, só podendo ser modificado por quórum qualificado de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Consultivo e Deliberativo, mediante convocação prévia para essa finalidade.

DECRETO Nº 16.095, de 28 de outubro de 2009.

Convoca a 4ª Conferência Municipal da Cidade de Joinville 2009 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, da Lei nº 10.257/2001 e de acordo com o art. 83 da Lei nº 261/2008, considerando o Decreto Federal nº 5.790/2006, a Resolução Normativa nº 10/2009, do Conselho Nacional das Cidades, a Portaria nº 136/2009 da Secretaria de Estado do Planejamento e o art. 68, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 4ª Conferência Municipal da Cidade de Joinville 2009, a se realizar no dia 27 de novembro de 2009, em Joinville, no Centro de Convenções da Univille situado no Campus Universitário s/nº - Bairro Bom Retiro, sob a coordenação da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ.

Art. 2º A 4ª Conferência Municipal da Cidade de Joinville 2009 desenvolverá seus trabalhos a partir do lema: “Cidades para Todos e Todas, com Gestão Democrática, Participativa e Controle Social” e sobre o tema: “Avanços, Dificuldades e Desafios na implementação da Política de Desenvolvimento Urbano”.

Art. 3º A 4ª Conferência Municipal da Cidade de Joinville 2009 será presidida pelo Prefeito Municipal ou pelo Diretor Presidente da Fundação Ippuj e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Diretor Executivo da Fundação Ippuj.
Art. 4º O Prefeito Municipal ou o Diretor Presidente da Fundação Ippuj expedirá, mediante Portaria, o regimento da 4ª Conferência Municipal da Cidade de Joinville.

Parágrafo único. O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da 4ª Conferência Municipal da Cidade de Joinville, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos seus delegados.

Art. 5º A 4ª Conferencia Municipal da Cidade de Joinville 2009 oportunizará também a escolha dos representantes das vagas em aberto no Conselho da Cidade de Joinville, conforme deliberado na Conferência Extraordinária realizada em agosto de 2009.

Art. 6º As despesas com a realização da 4ª Conferência Municipal da Cidade de Joinville 2009 correrão por conta dos recursos orçamentários próprios da Administração Direta do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Meress
Prefeito Municipal

Luiz Alberto de Souza
Diretor Presidente da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ

PORTARIAS
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 062/2009/SMS

Cria a Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal da Saúde do município de Joinville e nomeia seus membros.

O Secretário Municipal da Saúde da Prefeitura de Joinville, no exercício de suas atribuições legais e, Considerando a necessidade de formulação e implementação das políticas relacionadas à seleção, aquisição, prescrição e dispensação de produtos farmacêuticos do Sistema Único de Saúde, no âmbito do Município.

RESOLVE:

Criar a Comissão de Farmácia e Terapêutica, em caráter consultivo e deliberativo, com a finalidade de selecionar medicamentos essenciais a serem utilizados no Sistema Único de Saúde do município de Joinville. Comunicar que a natureza, finalidade, atribuições, composição e funcionamento serão estabelecidos no Regimento Interno da Comissão de Farmácia e Terapêutica. Nomear os seguintes representantes para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica para o Sistema Único de Saúde do município de Joinville: Simone Afra de Farias: Coordenadora de Assistência Farmacêutica Janaína Pravato Vicente - Farmacêutica da CAF

Marcus Vinícius Perius - Farmacêutico da rede de assistência - UBS Comasa Januária Ramos Pereira - Farmacêutico, representante da UNIVILLE Mariluci Paiva - Médico Geral Comunitário – PSF Boehmerwaldt Magda Silva - Médico Clínico Geral – UBS Costa e Silva Fátima Mucha - Médica Pediatra - Núcleo Apoio Técnico Denize Vizzotto - Odontólogo – Núcleo Apoio Técnico

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Joinville, 26 de outubro de 2009.

Tarcísio Crocomo
Secretário Municipal da Saúde

CONURB

PORTARIA Nº 116/2009

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville - CONURB, no uso das suas atribuições, e com a anuência do fiscalizador do Termo de Concessão de Serviço Público nº 162/2002-F (Concorrência Pública nº 092/2002-F) e do Sistema de Estacionamento de Joinville, designado através da Portaria nº 020/2003.

CREDENCIA:
NOME CTPS ADMISSÃO
Drieli Fernanda Domingos Pedroso 3184306-03-0 13/10/2009
Denise Medeiros Eing 49229-025 14/10/20096

Joinville, 20 de outubro de 2009.

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

Eduardo Bartniak Filho
Diretor de Trânsito

PORTARIA Nº 117/2009

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville - CONURB, no uso das suas atribuições, e com a anuência do fiscalizador do Termo de Concessão de Serviço Público nº 162/2002-F (Concorrência Pública nº 092/2002-F) e do Sistema de Estacionamento de Joinville, designado através da Portaria nº 020/2003.

DESCREDENCIA:
NOME CTPS ADMISSÃO DEMISSÃO
Dayana Paternolli 36990-028 23/05/2009 13/10/2009

Joinville, 21 de outubro de 2009.

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

Eduardo Bartniak Filho
Diretor de Trânsito

PORTARIA Nº 120/2009

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville - CONURB, no uso das suas atribuições, e com a anuência do fiscalizador do Termo de Concessão de Serviço Público nº 162/2002-F (Concorrência Pública nº 092/2002-F) e do Sistema de Estacionamento de Joinville, designado através da Portaria nº 020/2003.

DESCREDENCIA:
NOME CTPS ADMISSÃO DEMISSÃO
Dayane Demétrio da Silva 3840536-02-0 10/08/2009 21/10/2009

Joinville, 26 de outubro de 2009.

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

Eduardo Bartniak Filho
Diretor de Trânsito

PORTARIA Nº 121/2009

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville - CONURB, no uso das suas atribuições, e com a anuência do fiscalizador do Termo de Concessão de Serviço Público nº 162/2002-F (Concorrência Pública nº 092/2002-F) e do Sistema de Estacionamento de Joinville, designado através da Portaria nº 020/2003.

CREDENCIA:
NOME CTPS ADMISSÃO
Kátia Adriana Friedemann de Souza 1987507-03-0 20/10/2009
Maria Odete de Almeida Ramos 91.630-021 20/10/2009
Carina de Oliveira 20.786-023 20/10/2009

Joinville, 26 de outubro de 2009.

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

Eduardo Bartniak Filho
Diretor de Trânsito

RESOLUÇÕES

TERMOS DE COOPERAÇÃO

Programa Parceria Verde

Termo de Cooperação nº 0059/2009
Adotante: Cattani Cargas Ltda
Objeto: Canteiros
Local: Canteiros localizados no viaduto da XV de Novembro.
Prazo: 27/08/2009 à 26/08/2010

Termo de Cooperação nº 0060/2009
Adotante: Intracargo Transportes Ltda
Objeto: Canteiro
Local: Canteiro localizado no viaduto da XV de Novembro
Prazo: 27/08/2009 á 26/08/2010

Termo de Cooperação nº 0061/2009
Adotante: Embalamad - Embalagens de Madeira
Objeto: Rótula
Local: Rua Ottokar Doerffel com BR 101
Prazo: 27/08/2009 à 26/08/2010

Termo de Cooperação nº 0062/2009
Adotante: Maxi Placas Comércio e Indústria Ltda
Objeto: Canteiro
Local: Canteiro Localizado na Rua Marcos Welmuth com Rua Dona Francisca
Prazo: 09/09/2009 à 06/09/2010

Termo de Cooperação nº 0063/2009
Adotante: Embalamad – Embalagens de Madeira
Objeto: Canteiro
Local: Canteiro localizado entre as ponte J. Gonçalves e Carl Monich
Prazo: 21/08/2009 à 20/08/2010

Termo de Cooperação nº 0064/2009
Adotante: Centro de Apoio de Atividades Maternidade Darcy Vargas
Objeto: Canteiro
Local: Canteiro Localizado entre Pedro Mayerle e Rua Pácido Gomes
Prazo: 28/08/2009 à 27/08/2010

Termo de Cooperação nº 0065/2009
Adotante: Marmoraria Príncipe Ltda
Objeto: Praça
Local: Xavier Arp Localizada na Rua Ottokar Doerffel
Prazo: 02/10/2009 à 01/10/2010

Termo de Cooperação nº 0066/2009
Adotante: Flora Hardt
Objeto: Praça
Local: Localizada entre as Ruas Marajó e Marquês de Olinda
Prazo: 02/10/2009 à 01/10/2010

Termo de Cooperação 0067/2009
Adotante: Embalamad – Embalagens de Madeira
Objeto: Canteiro
Local: Canteiro localizado entre Rua XV de Novembro

com Rua Expedicionário Holz
Prazo: 02/10/2009 à 01/10/2010

Termo de Cooperação nº 0068/2009
Adotante: Jaclin Collis Ribeiro Bom Bulgarelli Ltda
Objeto: Canteiro
Local: Canteiro localizado entre Rua Minas Gerais com Rua Tupy
Prazo:19/10/2009 à 18/10/2010

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS – SGP
TERMOS DE CESSÃO DE SERVIDOR

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR – 057/2009

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, através da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP, doravante denominado Município/Secretaria de Gestão de Pessoas e pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlito Merss, e pela Secretária Sra. Marcia Helena Valério Alacon, e a Águas de Joinville Companhia de Saneamento Básico, com Sede na avenida Coronel Procópio Gomes, nº 790 – Bairro Bucarein, em Joinville -SC, representada pelo seu Diretor Presidente Sr. Atanásio Pereira Filho.

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Cessão, mediante as condições seguintes:

- o Município/ Secretaria cede à Águas de Joinville o servidor **FÁBIO LUÍS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 16.505, lotado na Secretaria de Gestão de Pessoas, no cargo de Administrador;
- a ÁGUAS DE JOINVILLE , responsabiliza-se pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais do servidor, repassando ao Município/Secretaria a importância devida, a ser depositada, mensalmente, na conta nº 8200-7, do Banco do Brasil, agência 3155-0, até o 05º dia após o recebimento dos valores informados.
- o Município assegura ao servidor, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado à Secretaria de Gestão de Pessoas;
- o período de cessão da servidor terá início a partir de **03.06.2009** até **31.12.2012**, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
- a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
- fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, em três vias de igual teor.

Joinville, 02 de junho de 2009.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

Atanásio Pereira Filho
Diretor Presidente da Águas de Joinville Companhia de Saneamento Básico

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR – 007/2009

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, através da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP, doravante denominado Município/Secretaria de Gestão de Pessoas e pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlito Merss, e pela Secretária Sra. Marcia Helena Valério Alacon, e a Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho, com Sede à Rodovia SC 301 Km 0 – Pirabeiraba, em Joinville-SC, doravante denominada Fundação 25 de Julho, representada pelo seu Diretor Presidente Sr. Rivelino

Simas.

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Cessão, mediante as condições seguintes:

- o Município/ Secretaria cede a Fundação 25 de Julho o servidor **MARCELO RIZZATTI**, matrícula nº 21.231, lotado na Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho, no exercício do cargo de Agente Administrativo;
- a Fundação 25 de Julho, responsabiliza-se pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais do servidor;
- o Município assegura ao servidor, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado a Fundação 25 de Julho;
- o período de cessão da servidor terá início a partir de **01.01.2009** até **19.03.2009**, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
- a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
- fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, em três vias de igual teor.

Joinville, 1 de janeiro de 2009.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

Rivelino Simas
Diretor Presidente Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR – 061/2009

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, através da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP, doravante denominado Município/Secretaria de Gestão de Pessoas e pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlito Merss, e pela Secretária Sra. Marcia Helena Valério Alacon, e a Fundação Cultural de Joinville, com Sede à Avenida José Vieira, nº 315, Bairro América, Joinville-SC, doravante denominada FCJ, representado pelo seu Diretor Presidente Sr. Silvestre Ferreira.

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Cessão, mediante as condições seguintes:

- o Município/ Secretaria cede à Fundação Cultural de Joinville o servidor **MARIA ANGÉLICA MAIOLE BROGNOLI**, matrícula nº 23.545, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Joinville, no exercício do cargo de Professor de Ensino 1º Grau – Educação Artística;
- a Fundação Cultural de Joinville, responsabiliza-se pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais do servidor;
- o Município assegura ao servidor, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado à Secretaria de Educação;
- o período de cessão da servidor terá início a partir de **24.06.2009** à **31.12.2012**, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
- a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
- fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, em três vias de igual teor.

Joinville, 23 de junho de 2009.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

Marcos Aurélio Fernandes
Secretário Municipal de Educação de Joinville

Silvestre Ferreira
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville

RESCISÃO DE TERMO DE CESSÃO
DE SERVIDOR – 002/2009

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlito Merss, e pela Secretária de Gestão de Pessoas,Sra. Marcia Helena Valério Alacon, e a Fundação Municipal Albano Schmidt na Rua Monsenhor Gercino nº 1040, Bairro Itaum, Joinville/SC, representada pelo seu Diretor Presidente Sr. Sr. Rogélio Paulino Luetke. As partes acima identificadas firmam a presente Rescisão, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: fica rescindido, a contar de 10.08.2009, o Termo de Cessão firmado em 01.01.2009, relativo a servidora Elisete Schmidt

CLÁUSULA SEGUNDA: as partes declaram que nada têm a haver em razão do Termo de Cessão da Servidora ora rescindido.

Por estarem de acordo, as partes assinam a presente Rescisão, em três vias de igual teor.

Joinville 10 de agosto de 2009

Carlito Merss
Prefeito Municipal.

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

Rogélio Paulino Luetke
Diretor Presidente da Fundação Municipal Albano Schmidt

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR – 002/2009

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, através da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP, doravante denominado Município/Secretaria de Gestão de Pessoas e pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlito Merss, e pela Secretária Sra. Marcia Helena Valério Alacon, e a Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho, com Sede à Rodovia SC 301 Km 0 – Pirabeiraba, em Joinville-SC, doravante denominada Fundação 25 de Julho, representada pelo seu Diretor Presidente Sr. Rivelino Simas.

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Cessão, mediante as condições seguintes:

- o Município/ Secretaria cede a Fundação 25 de Julho o servidor **ROBERTO HOPPE**, matrícula nº 14.883, lotado na Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho, no exercício do cargo de Engenheiro Agrônomo;
- a Fundação 25 de Julho, responsabiliza-se pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais do servidor;
- o Município assegura ao servidor, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado a Fundação 25 de Julho;
- o período de cessão da servidor terá início a partir de **01.01.2009** até **31.12.2012**, podendo ser renovado mediante nova solicitação;

23. a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;

24. fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, em três vias de igual teor.

Joinville, 01 de janeiro de 2009.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

Rivelino Simas
Diretor Presidente Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR – 060/2009

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, através da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP, doravante denominado Município/Secretaria de Gestão de Pessoas e pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlito Merss, e pela Secretária Sra. Marcia Helena Valério Alacon, e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional, com Sede rua Nove de Março, 817, bairro Centro, em Joinville-SC, doravante denominado SEDR, representado pelo seu Secretário de Estado Srº. Manoel José Mendonça.

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Cessão, mediante as condições seguintes:

25. o Município/ Secretaria cede à SEDR, o servidor **RUI JAN DOBNER**, matrícula nº 16.523, lotado na Secretaria de Administração de Joinville, no exercício do cargo de Agente Administrativo;
26. a SEDR, responsabiliza-se pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais do servidor, repassando ao Município/Secretaria a importância devida, a ser depositada, mensalmente, na Conta nº 170.0114-5, do Banco BESC S/A, agência 5214-0 até o 10º dia útil de cada mês;
27. o Município assegura ao servidor, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado a Secretaria de Administração de Joinville;
28. o período de cessão da servidor terá início a partir de **01.07.2009** até **31.12.2012**, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
29. a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
30. fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, em três vias de igual teor.

Joinville, 30 de junho de 2009.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

Marcos Odainai
Secretário de Administração

Manoel José Mendonça
Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, através da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP, doravante denominado Município/Secretaria de Gestão de Pessoas e representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlito Merss, e pela Secretária Sra. Marcia Helena Valério Alacon, e a Câmara de Vereadores de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº 1.100, bairro Saguacu, em Joinville-SC, doravante denominada Câmara de Vereadores, representada pelo seu Presidente Sr. Sandro Daumiro da Silva.

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Cessão, mediante as condições seguintes:

31. o Município/ Secretaria cede a Câmara de Joinville o servidor **Marcos Antonio Lisboa**, matrícula nº 11.440, lotado na Secretaria de Assistência Social, no exercício do cargo de Motorista;
32. a Câmara de Vereadores de Joinville, responsabiliza-se pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais do servidor;
33. o Município assegura ao servidor, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado a Câmara;
34. o período de cessão da servidor terá início a partir de **02.02.2009** e vigorara até **31.12.2009**, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
35. a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
36. fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, em três vias de igual teor.

Joinville, 02 de fevereiro de 2009.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

Rosemeri Costa
Secretária de Assistência Social

Sandro Daumiro da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, através da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP, doravante denominado Município/Secretaria de Gestão de Pessoas e pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlito Merss, e pela Secretária Sra. Marcia Helena Valério Alacon, e a Câmara de Vereadores de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº 1.100, bairro Saguacu, em Joinville-SC, doravante denominada Câmara de Vereadores, representada pelo seu Diretor Presidente Sr. Sandro Daumiro da Silva.

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Cessão, mediante as condições seguintes:

37. o Município/ Secretaria cede a Câmara de Joinville o servidor **Sirlei Cardoso da Silva**, matrícula nº 17.043-1, lotado na Secretaria de Infra Estrutura Urbana, no exercício do cargo de Fiscal de Obras e Posturas;
38. a Câmara de Vereadores de Joinville, responsabiliza-se pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais do servidor;
39. o Município assegura ao servidor, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado a Câmara;
40. o período de cessão da servidor terá início a partir

de **02.02.2009** e vigorara até **31.12.2009**, podendo ser renovado mediante nova solicitação;

41. a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
42. fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, em três vias de igual teor.

Joinville, 02 de fevereiro de 2009.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

Nelson Álvares Trigo
Secretária de Infra-Estrutura Urbana

Sandro Daumiro da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR – 017/2009

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, através da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP, doravante denominado Município/Secretaria de Gestão de Pessoas e pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlito Merss, e pela Secretária Sra. Marcia Helena Valério Alacon, e a Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho, com Sede à Rodovia SC 301 Km 0 – Pirabeiraba, em Joinville-SC, doravante denominada Fundação 25 de Julho, representada pelo seu Diretor Presidente Sr. Rivelino Simas.

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Cessão, mediante as condições seguintes:

43. o Município/ Secretaria cede à Fundação 25 de Julho o servidor **SIDNEI RODRIGUES**, matrícula nº 16.795, lotado na Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho, no exercício do cargo de Técnico Agrícola;
44. a Fundação 25 de Julho, responsabiliza-se pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais do servidor;
45. o Município assegura ao servidor, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado à Fundação 25 de Julho;
46. o período de cessão da servidor terá início a partir de **19.03.2009** até **31.12.2012**, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
47. a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
48. fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, em três vias de igual teor.

Joinville, 18 de março de 2009.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

Rivelino Simas
Diretor Presidente Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho

EDITAIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA COMDE - LEI 4.403 DE 25 DE SETEMBRO DE 2001. EDITAL DE ELEIÇÃO Nº001/2009

1º) - Ficam convocadas as entidades **não-governamentais** legalmente constituídas em funcionamento há pelo menos dois anos, para o **Fórum de Eleição dos Conselheiros Não-Governamentais** – COMDE, com atuação nos seguintes segmentos:

- a) atendimento direto à pessoa com deficiência;
- b) ensino superior;
- c) indústria e comércio;
- d) entidades sociais que prestam assistência à pessoa com deficiência;
- e) associações de profissionais ligados à reabilitação;

2º) - As entidades correspondentes aos segmentos acima citados deverão indicar:

- um delegado a concorrer ao cargo de Conselheiro;

- dois representantes com direito a votar.

Os indicados pelas entidades terão o direito de voto:

- a) Delegado: ser votado, votar uma vez no seu segmento e uma vez em outro segmento.
- b) Representantes: não tem direito a ser votado, votar uma vez no seu segmento e uma vez em outro segmento.

3º) - O delegado e representantes indicados para o cargo de conselheiro deverão:

- a) não exercer nenhum cargo público comissionado (municipal, estadual, federal);
- b) podendo ser associado, usuário, funcionário ou da diretoria;
- c) ter idade mínima de 18 anos.

4º) - A indicação do delegado e dos representantes deverá ser entregue até o dia **6 de novembro de 2009**, no horário das 08h às 14h na secretaria executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDE, sito à Rua Afonso Penna, 840, esquina com Procópio Gomes – Bucarein.

5º)- Deverá ser anexado na indicação, xerox da Carteira de Identidade do delegado e dos 2 representantes. Não havendo impedimentos serão homologadas pela comissão eleitoral.

6º) - O Fórum das Entidades Não-Governamentais, para eleição dos Conselheiros Municipais realizar-se-á no dia 13 de novembro de 2009 com primeira chamada às 8:30 horas e segunda às 9:30, no Plenarinho da Câmara de Vereadores de Joinville (rua Hermann August Lepper, nº 110 – Saguauçu).

Joinville, 29 de outubro de 2009.

Comissão Eleitoral

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 088 948/2009

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento

AGR0403 54615949B SERGIO ARENDARCHUCK 6599/2 230 * V

CSX1448 54617655B ML COMERCIO DE AVIAMENTOS LTDA 6912/0 232

DGQ5223 54616111B ROSANGELA DAROLT BORGES AUGUSTA 6599/2 230 * V

DNB3126 54616681B ALEXANDRE AVELINO 6610/2 230 * VII

HZV0221 54615939B GERSON SOUSA VEICULOS ME 6912/0 232

JQA8606 54617284B KARINE BOGER 6599/2 230 * V

KXD1792 54237868B JUCELINO JOSE SIMAO DA SILVA 5304/0 176 * III

KXD1792 54253057B JUCELINO JOSE SIMAO DA SILVA 6580/0 230 * IV

LQZ0772 54618437B ANA LUCIA BEZERRA 6610/2 230 * VII

LQZ0772 54618437B ANA LUCIA BEZERRA 6670/0 230 * XIII

LYZ7871 54621540B EUSEBIO DA SILVA INACIO 5010/0 162 * I

LYZ7871 54621541B EUSEBIO DA SILVA INACIO 6599/2 230 * V

MBV2414 54616682B JEFERSON HUGO FARIAS 5010/0 162 * I

MBV2414 54616682B JEFERSON HUGO FARIAS 6599/2 230 * V

MCL0659 54623468B RODOCARRO PLATAFORMA E GUINCHO LTDA 6556/5 230 * I

MCV5813 54986689B MARILDO DA CRUZ LIMA 5010/0 162 * I

MDN9457 54610261B JOEL ALVES DO DIVINO 5010/0 162 * I

MDN9457 54610262B JOEL ALVES DO DIVINO 6599/2 230 * V

MDY3280 55007599B ADELINO LATRONICO APOLINARIO 6556/I 230 * I

ME06280 54622582B MARINO RAMOS MAFRA 5010/0 162 * I

MET6568 54624004B AUTO ELETRICA CRISPIN LTDA ME 5037/I 162 * III

MET6568 54624005B AUTO ELETRICA CRISPIN LTDA ME 6912/0 232

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 088 949/2009

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento

AAD3018 54600871B SAUL THEODORO FERNANDES 6858/0 231 * VII

AIH5902 54984677B AFONSO GORGES 5223/I 171

AIH5902 54984678B AFONSO GORGES 5207/0 169

AIH5902 54984679B AFONSO GORGES 5215/I 170

ALG6377 54986374B IVONE DE FATIMA DA SILVA 5509/0 181 * XIII

ALG8330 54624747B RENILDA RODRIGUES DE SOUZA 5185/I 167

BUG4840 54984680B CLAUDIA EMERICK 5835/0 195

BUG4840 54984681B CLAUDIA EMERICK 5223/I 171

BUG4840 54984682B CLAUDIA EMERICK 5207/0 169

BUG4840 54984683B CLAUDIA EMERICK 5215/I 170

JGK4520 54616123B CRELE CRISTINA DA COSTA 5185/I 167

JMP0459 54612501B SINEZIA APARECIDA TOMAZ 5460/0 181 * IX

LNF9644 54621434B GENESIO DE OLIVEIRA 5738/0 186 * II

LPO0630 54986698B LILIANE SARMENTO 6050/I 208

LYX2982 54601727B JOSE CARLOS MOURA 5509/0 181 * XIII

MCL0659 54623468B RODOCARRO PLATAFORMA E GUINCHO LTDA 6050/I 208

MEJ4824 54621614B NERI EVARISTO HECK 5991/0 206 * I

MFS7834 54985866B JOAO JAIME BETTI 5622/2 182 * VI

MFS7834 54985867B JOAO JAIME BETTI 6050/I 208

MFS7834 54985868B JOAO JAIME BETTI 7366/2 252 * VI

MFS7834 54985869B JOAO JAIME BETTI 5185/I 167

MFS7834 54985870B JOAO JAIME BETTI 5843/3 196

MHJ2413 54988813B JOSE GOMES BARBOSA 5568/0 181 * XIX

MHJ6720 54626503B RODRIGO STEIN 6050/I 208

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 564 664/2009

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento

AAM6046 8564049923 MAICO DOS PASSOS 7455/0 218 * I

AED3113 8564050275 FRANK MARTIN ZELINDRO 7455/0 218 * I

AFL0009 8564050200 CLEUSA MARIA DA SILVA 7455/0 218 * I

AFM1138 8564050197 ADILIO LEANDRO FILHO 7455/0 218 * I

AFX3032 8564050103 NIVALDO CAETANO DA SILVA 7463/0 218 * II

AGA3620 8564050299 SILVANA ALICE DOERFFLER DOS SANTOS 7455/0 218 * I

AGW9612 8564049714 SALVIO MACHADO 6050/3 208

AHH3577 8564049211 MARISA APARECIDA FIDENCIO LOPES 7455/0 218 * I

AHK9507 8564049313 ALTANIR ANTUNES FERNANDES 7455/0 218 * I

AHO3367 8564050061 ROGERIO DE BITENCOURT 7455/0 218 * I

AHY1985 8564049321 VALDIR KUEHLKAMP 7455/0 218 * I

ALL9909 8564050220 ADILSON FERNANDES 6050/3 208

AME1095 8564050177 GISNEI RAFAGNIN 7455/0 218 * I

AMG0475 8564050162 ELIANE ALBANO 7455/0 218 * I

AMG6945 8564045064 ANESIO MEES 7455/0 218 * I

AMV0710 8564050072 VALTER PEREIRA DA SILVA 7455/0 218 * I

ANI2527 8564048901 MANOEL MESSIAS DE LIMA 7455/0 218 * I

ANV7324 8564050018 TEURRI CARDOSO 7455/0 218 * I

ANV7324 8564050024 TEURRI CARDOSO 7455/0 218 * I

BJE2788 8564049803 EDENILSON DE SOUSA 7455/0 218 * I

BMB4727 8564048920 ROBSON MARTINS 7455/0 218 * I

BM17688 8564048907 VALDECIR DOS SANTOS 7455/0 218 * I

BNC8462 8564045353 ARISTEU HINZ 7455/0 218 * I

BPJ6018 8564049949 DURVILE FERREIRA D A CONCEICAO 7455/0 218 * I

BZU7697 8564045588 ANTONIO DA SILVA FILHO 7455/0 218 * I

CCV6677 8564049138 ANTONIO KILIANO KNIES 7455/0 218 * I

CHH3200 8564044917 LIANE MARLI PONCELET 7455/0 218 * I

CIU8506 8564049212 CLAUDETE THEREZINHA BERLEZI 7455/0 218 * I

CPW9917 8564050135 ARDURI NUNES DUARTE 7455/0 218 * I

CRZ0588 8564049728 JOSE GONCALVES DA ROCHA 7455/0 218 * I

CST4867 8564045610 MARIA SOLECI MOTA PEREIRA 7455/0 218 * I

CTP0139 8564049232 JOSE VALDELIR GONCALVES 7455/0 218 * I

CZJ6799 8564049094 ANTONIO MARCOS ARRUDA 7455/0 218 * I

DBO5000 8564050306 DEIVID OLIVEIRA 7455/0 218 * I

GML0673 8564049914 SUCELIN GRIEBEL 7455/0 218 * I

GTJ3291 8564050185 ARMANDO DENCK 7455/0 218 * I

HPM4073 8564049067 JUAREZ NUNES DA SILVEIRA 7455/0 218 * I

ICV7486 8564049989 ILCE QUADRI BERTOLLO SILVEIRA 6050/3 208

IDK4558 8564050083 MARCO ADRIANO HONORATO 7455/0 218 * I

IGU2893 8564049791 PAULO JOSE KELLER 7463/0 218 * II

IGY6409 8564045267 MARIZA GIMENES 7455/0 218 * I

IIX2404 8564050158 FABIO DOS SANTOS 7455/0 218 * I

IKD7337 8564050044 ROBSON LUIS GARCIA 7455/0 218 * I

ILP1815 8564049375 ADRIANA REGINA DOS SANTOS 7455/0 218 * I

IPG4335 8564044920 MAURICIO DE LEONI GODOI 7455/0 218 * I

JGG7627 8564050340 ROSELI DUARTE REINERT 7455/0 218 * I

JTU3682 8564049316 SILMARA ARZUM DA SILVA 7455/0 218 * I

JZB4542 8564044860 ANDRE RAFAEL DIAS TAVARES 7455/0 218 * I

KML2173 8564049071 ROBSON RODRIGO ZENDRON 7455/0 218 * I

LAG8398 8564048630 OSMAR TRIZOTE MARINS 6050/3 208

LN80457 8564049978 CLAUDIO MARCELO ZEZUINO 7455/0 218 * I

LWY8098 8564049452 EVANILDA DA CONCEICAO TOMAZ 6050/3 208

LWZ2331 8564049242 ELIANE DA LUZ LUIZ 7463/0 218 * II

LXL4503 8564049697 NELIO REIS GONCALVES NASCIMENTO 6050/3 208

LXM0144 8564049322 VILSON MULLER 7455/0 218 * I

LX06419 8564050330 ZENI DE LOURDES RAMOS FERREIRA 7455/0 218 * I

LYA6603 8564050298 EMERSON COELHO DA SILVA 7455/0 218 * I

LYD6105 8564050505 MARCOS HORNING 7455/0 218 * I

LYE8185 8564049253 ALTAIR ANTONIO MENDES 7455/0 218 * I

LYQ0928 8564050055 JACKSON JULIANO KRUEGER 7455/0 218 * I

LYR3483 8564050114 ROSA LUIZA COAN 7455/0 218 * I

LYS3897 8564046292 CATARINA BOSSOLA BAYERL 7455/0 218 * I

LYS5290 8564050111 EVERALDO DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I

LYT7338 8564050073 ELOIR FIGUEREDO MARTINS 7455/0 218 * I

LYU1932 8564049918 SUELLEN GAUNA MENDONCA 7455/0 218 * I

LZG4021 8564045992 ANTONIO MANSUR JUNIOR 7455/0 218 * I

LZG8120 8564048902 RONALDO COELHO 7455/0 218 * I

LZR8433 8564050239 JOAREZ BARABASZ 6050/3 208

LZV3869 8564050101 ELIONAI RIBEIRO ANDRADE 7455/0 218 * I

LZV4601 8564049236 ISAIAS DE OLIVEIRA 7463/0 218 * II

LZY1140 8564050144 CLADEMIR COUTO ROSA 7455/0 218 * I

MAE6006 8564049184 SANDRA MARA BUCCI DENIZ 6050/3 208

MAK7731 8564048895 AROLDO HESS 7455/0 218 * I

MAW6153 8564049109 NELSON SILVEIRA FARIAS 7455/0 218 * I

MAX2895 8564049256 ODAIR GONCALVES DE OLIVEIRA 7463/0 218 * II

MAY5051 8564049358 TATIANE ALESANDRA TEODOSIO 7455/0 218 * I

MAZ7576 8564049825 MARCELO BIERMEIER 7455/0 218 * I

MAZ7576 8564050090 MARCELO BIERMEIER 7463/0 218 * II

MBB8963 8564049905 AGOSTINHO ANTONIO FILIPPUS 7455/0 218 * I

MBE7852 8564049835 ANDRE GERCINO BORGES 7455/0 218 * I

MBF9206 8564049402 ROSANA MARA SOARES 7455/0 218 * I

MBG9457 8564049838 ZULMA BRESSAN 7471/0 218 * III

MBI6965 8564049802 FABIANO ANDRE DE MIRA 7455/0 218 * I

MBL0928 8564046237 LILIANE SCHULDT 7455/0 218 * I

MBM8884 8564048955 RICARDO REINEHR 7455/0 218 * I

MBN3337 8564048885 LUCIANO BINHOTTI 7455/0 218 * I

MBU6768 8564050057 SIDINEY HELLMANN 7455/0 218 * I

MBV4837 8564050223 JUSSARA SOARES DA ROSA MARON 6050/3 208

MCE0360 8564050344 VALDERI PIRES DO PRADO 7463/0 218 * II

MCE8368 8564050187 MARCOS ANTONIO DE SOUZA FELIPE 7455/0 218 * I

MCG1113 8564045524 LINDOMAR FREITAS 7455/0 218 * I

MCL0622 8564049072 OSMAR PEREIRA 7455/0 218 * I

MCL1716 8564046127 ADAO MACEDO RAMOS 7455/0 218 * I

MCP4706 8564049096 ADRIANO VIEIRA 7455/0 218 * I

MCR5617 8564049317 NELCINDO FRITSCH 7455/0 218 * I

MCW3810 8564049104 ROGERIO ROSA CARDOSO 7455/0 218 * I

MCW3810 8564049725 ROGERIO ROSA CARDOSO 6050/3 208

MCY2454 8564049125 MIGUEL ANTUNES VALENCIO 7455/0 218 * I

MCY7783 8564050204 RAFAEL NATAN TOMASI 7455/0 218 * I

MCZ5169 8564050254 MARCIA ROLDAO TEIXEIRA 7455/0 218 * I

MDD0231 8564050210 ADEMIR DE OLIVEIRA PAULA 7455/0 218 * I

MDD8417 8564050021 AGEU PAULO RODRIGUES 6050/3 208

MDF6807 8564049884 FLAVIO GOULART LEAL 7455/0 218 * I

MDH5183 8564049107 AGP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA 7463/0 218 * II

MDL5972 8564049053 MARILEI DA SILVA MINUZZO 7455/0 218 * I

MDP4614 8564050017 MARCIA ESTER ZORZO BARROS 7455/0 218 * I

MDQ4093 8564049633 ALEXANDRE MACIEL ARAUJO 745

MFE5171 8564049196 MARI TERESINHA GNOATTO 6050/3 208
MFE8732 8564049818 MARCO ANTONIO GONCALVES 7455/0 218 * I
MFE8732 8564050345 MARCO ANTONIO GONCALVES 7455/0 218 * I
MFF4750 8564050178 KATIA CLAUDINO MORAES DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
MFF8788 8564048808 AGP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA 7455/0 218 * I
MFF9328 8564049063 CLEITON CESAR BARAUNA 7455/0 218 * I
MFG8239 8564050262 JAIRO ROBERTO CARLINI 7455/0 218 * I
MFH1866 8564050215 MEGA COMERCIO DE SUPRIMENTO LTDA 7455/0 218 * I
MFH5206 8564049064 IONE ALVES KRUGER 7463/0 218 * II
MFI5729 8564050043 PAULO AFONSO LINS ROSSAL 7455/0 218 * I
MFJ0500 8564049690 ARLEI SARTORI 7455/0 218 * I
MFJ8975 8564049370 ANTONIO MARCOS IARROCHESKI RIBAS 7455/0 218 * I
MFM0816 8564046267 RUDINEI BLASIUS 7455/0 218 * I
MFR9563 8564049869 CALMEC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA 7455/0 218 * I
MFR9582 8564049360 MULTI SIGN COMUNICACAO VISUAL LTDA 7455/0 218 * I
MFS1063 8564047199 HT GARCIA EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA 7455/0 218 * I
MFT0005 8564050349 ELSA GELSLEIHTER 7455/0 218 * I
MFT5175 8564048972 CHARLES BRANGER KIRCHHOFF 7455/0 218 * I
MFW0418 8564050170 DANIEL LUIZ KELLER 7455/0 218 * I
MGA7333 8564049362 MARISTELA APARECIDA DE AMORIM ME 7455/0 218 * I
MGE3010 8564049081 ROSIMERE CORREIA 7455/0 218 * I
MGE4161 8564045728 OSNI VIERTEL 7455/0 218 * I
MGK8820 8564049397 LUCIANO VIEIRA 7455/0 218 * I
MGM9849 8564049286 VALMOR CROZETA 7463/0 218 * II
MGN3822 8564050346 TIAGO ROSENDO DA SILVA SANTO 7455/0 218 * I
MGS1833 8564049938 HELCIO VALERIO DEMARCH 7455/0 218 * I
MGV5761 8564049814 VALENTINA MARIA PINHEIRO 7463/0 218 * II
MGV9970 8564049929 ERNESTO HELMUTH DOS SANTOS 7455/0 218 * I
MGW3412 8564050129 NELSON ALVES DA SILVA 7455/0 218 * I
MGX8713 8564049044 WAGNER FERNANDES VIEIRA 7455/0 218 * I
MGY0685 8564049101 JOAO MARIA CARDOSO 7455/0 218 * I
MHC5152 8564049861 VALDIR ALVES FERNANDES JUNIOR 7455/0 218 * I
MHE1700 8564049854 VALMIR MANOEL BENTA 7463/0 218 * II
MHF6975 8564048911 SOLANGE MARCONDES LIMA 7455/0 218 * I
MHH0362 8564049789 LORY CENTER-LOJA DE DEPARTAMENTOS COMERCIAL LTDA 6050/3 208
MHI9963 8564049218 MARIA NITA FERREIRA RODIZES 7455/0 218 * I
MINI932 8564050133 CARLOS MANOEL MACHADO 7455/0 218 * I
MJC2008 8564050305 AUPEX ASSESSORIA PEDAGOGICA U E CAPACITACAO PROF LTD7A455/0 218 * I
MMA0909 8564049160 RICARDO HENRIQUE MACHADO 7463/0 218 * II
MMV6149 8564044671 SILVIO ADALBERTO FIRMINO 7455/0 218 * I
MMV6149 8564044682 SILVIO ADALBERTO FIRMINO 7455/0 218 * I
MMV6149 8564044690 SILVIO ADALBERTO FIRMINO 7455/0 218 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 572 535/2009

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento
MEC6783 8572002099 EDSON RODRIGUES DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 574 619/2009

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento
AAY4065 55290493C SILVER WEIGMANN DA SILVA 5541/2 181 * XVII
AAY4065 55290494C SILVER WEIGMANN DA SILVA 5541/2 181 * XVII
ADM9730 55290706C DEIVID WILLIAN DA SILVA 5541/2 181 * XVII
ADV9285 55290707C LINDOMAR FONTENELE LIMA 5541/2 181 * XVII
AFHI464 55290710C JOAO PAULO DE BORBA 5541/2 181 * XVII
AFX9710 55290711C JEFERSON GONCALVES 5541/2 181 * XVII
AFX9710 55290712C JEFERSON GONCALVES 5541/2 181 * XVII
AGL9347 55290500C EDINA LAORETTI CARDOSO 5541/2 181 * XVII
AGN4885 55290597C JOCELI PEDRO CARDOSO 5541/2 181 * XVII
AHZ1515 55290833C JOSE ANTONIO AMARANTE PEREIRA 5541/2 181 * XVII
AMG8747 55290999C TEREZINHA ODELLI 5541/2 181 * XVII
AQC9837 55285762C MARIO SERGIO MACHADO 5541/2 181 * XVII
BOS0549 55290726C CLEIDE MATIAS 5541/2 181 * XVII
BXF2304 55290511C ALEXANDRE LOURENCO 5541/2 181 * XVII
CDQ3099 55290836C PAULO SERGIO ROCHA 5541/2 181 * XVII
CIR0361 55290730C MARIA SIMONE VOIGT ROCHA 5541/2 181 * XVII
CIR0361 55290731C MARIA SIMONE VOIGT ROCHA 5541/2 181 * XVII
CPY9012 55289380C THIAGO FERREIRA VARELLA 5541/2 181 * XVII
CSQ9315 55290735C HERNANE VICENTE SOUZA ROSA 5541/2 181 * XVII
DBO2426 55290621C FLAVIO JUNIOR LIDIO MAURICIO 5541/2 181 * XVII
DIM4661 55290409C RONALD SANTANGILO 5541/2 181 * XVII
DPA7512 55290742C LUIZ ALBINO GOULART 5541/2 181 * XVII
HPI3283 55290748C ORIANE CRESTINE GUIMARAES DA SILVA 5541/2 181 * XVII
IEE4349 55290414C MARIA ROSELI KUHNEN BORGHEZAN DA CUNHA 5541/2 181 * XVII
IFG3177 55290415C NOEL RAFAEL DE FREITAS 5541/2 181 * XVII
JEU5397 55288034C ELEMAR DE MELLO 5541/2 181 * XVII
KFI6530 55289696C MESSIAS SANTOS MULLER 5541/2 181 * XVII
LCZ1246 55290644C MOACIR KRAZOWSKI 5541/2 181 * XVII
LOS1960 55288622C ASTRID ISABEL GUNZ DUARTE E SILVA 5541/2 181 * XVII
LWY8736 55290764C VANESSA COUTINHO 5541/2 181 * XVII
LXU3179 55290767C GILMAR DA SILVA 5541/2 181 * XVII
LYE7158 55290768C S & S TELECOMUNICACOES LTDA 5541/2 181 * XVII
LYK9208 55290427C RODRIGO ANTONIO GARCIA 5541/2 181 * XVII
LYM3291 55290428C SIVALDO DE SOUZA 5541/2 181 * XVII

LYS8496 55290649C PATRICIA ALEXANDRA DE ARAUJO HAYASHI 5541/2 181 * XVII
LZF1570 55290651C PLATT TRANSPORTES 5541/2 181 * XVII
LZI0719 55290434C HEBERT JOSE GIRALDI COSTA 5541/2 181 * XVII
LZV0394 55290928C ROSE HELENE ALFARTH 5541/2 181 * XVII
MARS373 55290655C GGES GEOLOGIA GEOTECNIA ENGENHARIA E SONDAAGEM LTDA5541/2 181 * XVII
MAZ7576 55290444C MARCELO BIERMEIER 5541/2 181 * XVII
MAZ7576 55290445C MARCELO BIERMEIER 5541/2 181 * XVII
MAZ7576 55290656C MARCELO BIERMEIER 5541/2 181 * XVII
MBD3836 55288801C ABILIO ZIMMERMANN 5541/2 181 * XVII
MBO4866 55290659C THIAGO ROBERTO SCHROEDER ZIMMER 5541/2 181 * XVII
MBQ8968 55288896C JAIRO JARACESKI 5541/2 181 * XVII
MBR0931 55290660C SERGIO FRANCISCO MIGLIOLI 5541/2 181 * XVII
MBUI622 55290455C FATOR3 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA 5541/2 181 * XVII
MBV9122 55290779C JULIANO AYRES DE MELLO 5541/2 181 * XVII
MCA8552 55290662C JAIR DE SOUZA 5541/2 181 * XVII
MCC8402 55290663C ANTONIO RUBIO 5541/2 181 * XVII
MCC8402 55290664C ANTONIO RUBIO 5541/2 181 * XVII
MCD3182 55290781C JAMES ANDERSON BUZZI 5541/2 181 * XVII
MCT1252 55290946C DIGIDELTA IMPRESSAO DIGITAL LTDA. 5541/2 181 * XVII
MDC2842 55290854C CLAUDIO ROBERTO BOEHM 5541/2 181 * XVII
MDF3406 55290463C JOSE CORREA 5541/2 181 * XVII
MDG6469 55290670C VALCIRIO FERNANDO HARGER 5541/2 181 * XVII
MDZ0568 55290566C GABRIEL CESAR PACHECO 5541/2 181 * XVII
MEH9283 55290471C MARCIO HUIDA 5541/2 181 * XVII
MEJ5711 55290860C MARCIO DE OLIVEIRA 5541/2 181 * XVII
MEJ5711 55290861C MARCIO DE OLIVEIRA 5541/2 181 * XVII
MEK6485 55290787C VALDA LUZIA FERREIRA 5541/2 181 * XVII
MEL5525 55290571C SILMA MARIA DE LIMA CARNIEL 5541/2 181 * XVII
MEL9911 55290790C NATHANAEL ROCHA 5541/2 181 * XVII
MEL9911 55290791C NATHANAEL ROCHA 5541/2 181 * XVII
METS194 55290863C LUANA GARCIA FERRABONE 5541/2 181 * XVII
MEV9584 55290796C MAICON ALEXSANDRO DA SILVA BRAGA 5541/2 181 * XVII
MFC5918 55290681C FABIO VELOZO 5541/2 181 * XVII
MFL0266 55290577C ANA CAROLINA WINTERLE 5541/2 181 * XVII
MFO4178 55290804C SHEILA LUCIANE LEITE 5541/2 181 * XVII
MFP9226 55290805C ITAMED1 ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME 5541/2 181 * XVII
MFV1549 55290807C DANIEL COCA RODRIGUES ALVES 5541/2 181 * XVII
MFY5532 55290974C MARLON CESAR FARIAS 5541/2 181 * XVII
MFY5532 55290975C MARLON CESAR FARIAS 5541/2 181 * XVII
MGK3144 55290815C MARCOS PAULO SOUZA RIBEIRO 5541/2 181 * XVII
MGQ3511 55290694C JOSE ADAIR COSTA 5541/2 181 * XVII
MGW5782 55290484C ALINE PACHECO 5541/2 181 * XVII
MHB3265 55290699C RAFAEL KRUGER 5541/2 181 * XVII
MHC1713 55290487C JS CONSULTORIA S/C LTDA 5541/2 181 * XVII
MHC3007 55290821C REGIANE WOJCIESKOVSKI SOARES PEREIRA 5541/2 181 * XVII
MHE4134 55290488C JRSA PASSAGENS LTDA ME 5541/2 181 * XVII
MIA5560 55290823C RENATO CATANEO FERREIRA 5541/2 181 * XVII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 576 628/2009

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento
DCG4337 54701980C SANTOS COM DE MAT DE CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOSS L5T6DB8A/0 ME 181 * XIX
DFV3254 54701271C JOSE ERNESTO FERREIRA DOS SANTOS 5550/0 181 * XVIIII
MAX9205 54702019C DANIEL CONCEICAO 5452/2 181 * VIII
MCX9001 54702111C MARCOS EVARISTO 5568/0 181 * XIX
MEW6371 54702112C THIAGO TAVARES DOS SANTOS 5819/1 193
MFA9373 54701798C MARCOS ROBERTO CARRER 5452/1 181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente da Conurb

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE

PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 088 950/2009

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento
LXI3222 54987363B FRANCINE RAIMUNDO 6556/1 230 * I
LXI3222 54987363B FRANCINE RAIMUNDO 6610/2 230 * VII
MBH9468 54598296B JANAINA DE OLIVEIRA 5010/0 162 * I
MCY7963 55882734B VALMIR GONCALVES MEIRELES 5010/0 162 * I
MCY7963 55882734B VALMIR GONCALVES MEIRELES 6912/0 232
MCY7963 55882735B VALMIR GONCALVES MEIRELES 6556/1 230 * I
MCY7963 55882735B VALMIR GONCALVES MEIRELES 6599/2 230 * V
MEF5908 54985935B JONER DIN MARTINS DA SILVA 5010/0 162 * I
MFG8003 54625772B ROSIANI FLORIANI 6599/2 230 * V
MGB0578 54621178B VENUIR RODRIGUES DA SILVA 6912/0 232

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 088 951/2009

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento
DIX0649 54622803B LEONARDO GONCALVES BRANDAO 5452/1 181 * VIII
DIX0649 54624258B LEONARDO GONCALVES BRANDAO 5452/1 181 * VIII
KEO0298 55128189B AMARILDO GUMS 5185/1 167
LOB4988 55127902B ANDRE HUGO KESKE 7366/2 252 * VI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 564 665/2009

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento
AER9167 8564037008 ELAIR VILMA MENDES 7455/0 218 * I
ALC8302 8564042291 SANDRO MANSUETO BERGAMO 6050/3 208
AMH8602 8564037551 FIDELIS BACK 7455/0 218 * I
AYX0020 8564044018 AMILTON FERREIRA DE LIMA 7463/0 218 * II
BGC7237 8564042591 RINALDO DA SILVA 7455/0 218 * I
CVC7721 8564033034 COMERCIO DE CONFECCOES NUNES E VIEIRA LTDA ME 7455/0 218 * I
CYXI639 8564043131 MARIA MAURICIA VIEIRA 7455/0 218 * I
DELO244 8564039770 NILZE MARIA SIGOLIN 6050/3 208
DRB0529 8564042422 VALDINEI SOUZA DA SILVA 7455/0 218 * I
DVD1455 8564042858 DANIEL SILVEIRA 7455/0 218 * I
EAOI342 8564031755 VALDINA GIACOMOZZI KAMIENSKI 7455/0 218 * I
IFS7874 8564027072 EDUARDO RAFAEL GENGNAGEL 7455/0 218 * I
JOZ6081 8564037745 BRUNA PEREIRA 7455/0 218 * I
LWS4313 8564038171 FABIO SARMENTO 7455/0 218 * I
LWV0001 8564037789 FERNANDO ANTONIO DE AQUINO COSTA 7455/0 218 * I
LXB2094 LE00081261 UNIBANCO LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL 6211/0 218 * I * a
LXY6979 8564043027 ALVES PEDROSO EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA 7455/0 218 * I
LYX9305 8564038141 SILVIO SILVESTRE PEREIRA 7455/0 218 * I
LYE1591 8564043341 GILBERTO VOIGT 7455/0 218 * I
LYJ2063 8564038100 CLEOCIR JOSE DA SILVA 7455/0 218 * I
LYW3486 8564043410 EMERSON DA SILVA 6050/3 208
LZG6835 8564037564 BENTO LUIZ LUCOLLI 7455/0 218 * I
LZG8459 8564026806 NICOLAS PORTO 5673/2 183
MAF7778 8564042916 MONICA CERCAL GONCALVES DE ANDRADE 7455/0 218 * I
MAR1833 8564040000 LEA REGINA GONCALVES 7455/0 218 * I
MAR1910 8564036610 BRUNO DE LIMA 7455/0 218 * I
MBG3570 8564043512 VALDAIR BORBA 7455/0 218 * I
MBI8662 8564036665 BLUDONTO COM DE PECAS E ASSIS EM EQUIP ODONTOLOGICO7N4 5LT5D/OA ME 218 * I
MBN5141 8564042454 EDUARDO JOHANN 7455/0 218 * I
MBW3327 8564028608 ROBERTO DEPIN JUNIOR 7455/0 218 * I
MCI3740 8564036696 PAULO RODRIGUES DE ALMEIDA 6050/3 208
MCM6903 8564037576 ELAINE RODRIGUES VALGAS 7455/0 218 * I
MDL4902 8564038187 LAERSON LUSSOLI 7463/0 218 * II
MDPI598 8564035369 LAURECI MENDES 7455/0 218 * I
MDT4302 8564037514 MOLDTOOL FERRAMENTARIA LTDA ME 7455/0 218 * I
MDT9453 8564021568 KLAUS SCHLUNZEN 7455/0 218 * I
MDV1046 8564037798 VALDECIR QUINTINO 7455/0 218 * I
MES5423 8564028470 MARCIA REGINA DA SILVA 7455/0 218 * I
MEU5355 8564024945 CLAUDIONOR ARRUDA MARIANO JUNIOR 7463/0 218 * II
MEW0536 8564043561 ELISABETE FRANZ RODRIGUES 7455/0 218 * I
MFA0888 8564039730 JOAO BATISTA GUESSER 7455/0 218 * I
MFD6972 8564035655 EDSON DA SILVA 7455/0 218 * I
MFG3894 8564024335 ALEXANDRE MAIMONI MAZZER 7455/0 218 * I
MFR3321 8564038168 PAULO CESAR DA SILVA 7455/0 218 * I
MFR9758 8564037569 K & S SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA ME 7455/0 218 * I
MFT1116 8564032040 WILLIAN DE SOUZA 7455/0 218 * I
MFV0835 8564038225 EDINO MARIANO LOPES FERNANDES 7455/0 218 * I
MFV9208 8564032322 RONALDO FRANCISCO 7455/0 218 * I
MGD2942 8564037527 CHIAVONE E GRANEMANN LAVANDERIA LTDA EPP 7455/0 218 * I
MGK8483 8564037959 JAIRO ANTONIO TORMEN 7471/0 218 * III
MGL3413 8564038055 MARIANITA SCHEUER PEREIRA 6050/3 208
MGN7154 8564044067 FERNANDO LUIZ LEITE CARDOSO COELHO 7455/0 218 * I
MHG6600 8564037482 JOAO VANDO INACIO COSTA 7455/0 218 * I
MHN7690 8564037825 VALFRIDO DOS SANTOS CALEGARIM 7455/0 218 * I
MHY0303 8564037952 FABIO HIITTL 7455/0 218 * I
MLC6600 8564042850 GILVANI VICENTE DA SILVA 7455/0 218 * I
MLC6600 8564042851 GILVANI VICENTE DA SILVA 6050/3 208
MXO9999 8564043253 MARCO AURELIO ALVES DA SILVA 7455/0 218 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 572 536/2009

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento
MDP2625 8572001774 RAQUEL VIEIRA MULLER 7455/0 218 * I
MFY1362 8572001936 ELINEUSA JOSE DA SILVEIRA 7455/0 218 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 574 620/2009

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento
AGT4315 55287409C OTHMAR GRAF NETO 5541/2 181 * XVII
ALC8302 55287309C SANDRO MANSUETO BERGAMO 5541/2 181 * XVII
CLI4629 55724655B KATIUSCIA LACERDA DAMAS SILVA 5541/2 181 * XVII
DQJ4540 55723205B DIEGO WALTRICK 5541/2 181 * XVII
IBJ8664 55285678C RAFAEL BOECK 5541/2 181 * XVII
IKX7582 55287550C LUIS CARLOS DE OLIVEIRA 5541/2 181 * XVII
IMO0767 55726763B AIRTON ANTONIO DA SILVA 5541/2 181 * XVII
KZLI767 55287447C ALEX RIBEIRO DA SILVA 5541/2 181 * XVII
LYE6173 55287557C ANSELMO NEUKAMP 5541/2 181 * XVII
MAU721I 55287274C CECILIA DONADEL 5541/2 181 * XVII
MBT0335 55284819C HELBE INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 5541/2 181 * XVII
MBWI798 55722482B MARINEIDE MACEDO CAVALCANTE RAMOS 5541/2 181 * XVII
MCP2958 55284410C OGENIR ARGEMIRA DUARTE 5541/2 181 * XVII
MCV2473 55287281C EDNA IZABEL PIRES DOBNER 5541/2 181 * XVII
MDC6572 55284416C ALEX PAULO PACHECO 5541/2 181 * XVII
MDR3027 55284309C REJANE DO NASCIMENTO BATISTA 5541/2 181 * XVII
MFJ6489 55726624B SERGIO PRESTES DA SILVA 5541/2 181 * XVII
MFL9102 55285538C DEYSE GHISI 5541/2 181 * XVII
MGT4520 55725683B IBRAHIM VITOR BARBOSA 5541/2 181 * XVII
MMJ1978 55287610C MARCIO DA SILVA VARGAS 5541/2 181 * XVII
MMJ2350 55284865C K & S SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA ME 5541/2 181 * XVII
MXT3317 55287613C EDILENE BERTO BORGHEZAN 5541/2 181 * XVII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 576 629/2009

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento
CTZ532I 54701528C ALTAIR THOMAZ 5452/I 181 * VIII
LYQ5166 54701010C SIRLEI JOSE DAS GRACAS 5541/I 181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente da Conurb

CONTRATOS

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE- IPPUJ

EXTRATO DE ADITIVO

2º Termo Aditivo
Contrato nº 13/2008
Pregão Presencial nº 09/2008
Contratado: Hansen Turismo e Viagens Ltda.
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas nacionais, internacionais e rodoviárias para servidores da Fundação ou em viagens de interesse da mesma.
Referente...:
Prorrogação do contrato em 04(quatro) meses, alterando seu vencimento para 04/03/2010.
Data: 26/10/2009

Luiz Alberto de Souza
Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS

1º Termo de Supressão
Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 050/2009.
Contrato Administrativo de n.º 067/2009.
Contratado: Dimaci SC Material Cirúrgico Ltda.
CNPJ/MF: 05.531.725/0001-20.
Objeto: Aquisição de Saneantes.
Motivação: Cuida-se de supressão de 01 item do contrato de Aquisição de saneantes.
Valor: R\$ 4.068,00 (quatro mil sessenta e oito reais).
Data: 29/10/2009.

1º Termo de Supressão
Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 050/2009.
Contrato Administrativo de n.º 065/2009.
Contratado: Cointer Material Médico Hospitalar Ltda.
CNPJ/MF: 03.800.317/0001-09.
Objeto: Aquisição de Saneantes.
Motivação: Cuida-se de supressão de 01 item do contrato de Aquisição de saneantes.
Valor: R\$ 2.213,76 (dois mil duzentos e treze reais e setenta e seis centavos).
Data: 29/10/2009.

Modalidade de Origem: Dispensa de Licitação n.º 020/2009.
Contrato Administrativo de n.º 077/2009.
Contratado: Fundação de Estudos e Pesquisas Sócio-Econômicos – FEPESE.
CNPJ/MF: 83.566.299/0001-73.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Planejamento, Operacionalização e Execução de Concurso Público de Seleção à Programa de Residência Médica e Odontológica 2009/2010.
Motivação: Cuida-se de Contratação de Empresa Especializada em Planejamento, Operacionalização e Execução de Concurso Público, indispensável para o Hospital.
Valor: R\$ 96.140,00 (noventa e seis mil cento e quarenta reais).
Termo Inicial: 01 de outubro de 2009.
Termo Final: 31 de dezembro de 2009.

Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 032/2009.
Contrato Administrativo de n.º 082/2009.
Contratado: Horizonte, Gráfica e Editora Ltda.
CNPJ/MF: 83.614.651/0001-07.
Objeto: Aquisição de Impressos Gráficos.
Motivação: Cuida-se de Aquisição de Impressos Gráficos, indispensável para o hospital.
Valor: R\$ 9.380,70 (nove mil trezentos e oitenta reais e setenta centavos).
Termo Inicial: 22 de outubro de 2009.
Termo Final: 31 de dezembro de 2009.

Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 032/2009.
Contrato Administrativo de n.º 083/2009.
Contratado: Gráfica Príncipe Ltda.
CNPJ/MF: 01.749.956/0001-53.
Objeto: Aquisição de Impressos Gráficos.
Motivação: Cuida-se de Aquisição de Impressos Gráficos, indispensável para o hospital.
Valor: R\$ 1.824,00 (um mil oitocentos e vinte e quatro reais).
Termo Inicial: 22 de outubro de 2009.
Termo Final: 31 de dezembro de 2009.

Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 032/2009.
Contrato Administrativo de n.º 084/2009.
Contratado: Gráfica e Editora J Graf Ltda.
CNPJ/MF: 07.572.693/0001-36.
Objeto: Aquisição de Impressos Gráficos.
Motivação: Cuida-se de Aquisição de Impressos Gráficos, indispensável para o hospital.
Valor: R\$ 3.760,70 (três mil setecentos e sessenta reais e setenta centavos).
Termo Inicial: 22 de outubro de 2009.
Termo Final: 31 de dezembro de 2009.

1º Termo de Supressão
Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 013/2009.
Contrato Administrativo de n.º 024/2009.
Contratado: Dimaci Material Cirúrgico Ltda.
CNPJ/MF: 90.251.109/0001-94.
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Motivação: Cuida-se de supressão de 36 itens do contrato de Aquisição de Medicamentos.
Valor: R\$ 86.024,62 (oitenta e seis mil vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos).
Data: 28/10/2009.

1º Termo de Supressão
Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 013/2009.
Contrato Administrativo de n.º 026/2009.
Contratado: Prodiet Farmacêutica Ltda.
CNPJ/MF: 81.887.838/0001-40.
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Motivação: Cuida-se de supressão de 24 itens do contrato de Aquisição de Medicamentos.
Valor: R\$ 61.909,21 (sessenta e um mil novecentos e nove reais e vinte e um centavos).
Data: 28/10/2009.

1º Termo de Supressão
Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 013/2009.
Contrato Administrativo de n.º 027/2009.
Contratado: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.
CNPJ/MF: 44.734.671/0001-51.
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Motivação: Cuida-se de supressão de 35 itens do contrato de Aquisição de Medicamentos.
Valor: R\$ 44.796,97 (quarenta e quatro mil setecentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos).
Data: 28/10/2009.

1º Termo de Supressão
Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 013/2009.
Contrato Administrativo de n.º 028/2009.
Contratado: Victoria Comércio de Produtos Ltda.
CNPJ/MF: 00.088.317/0001-21.
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Motivação: Cuida-se de supressão de 06 itens do contrato de Aquisição de Medicamentos.
Valor: R\$ 33.741,02 (trinta e três mil setecentos e quarenta e um reais e dois centavos).
Data: 28/10/2009.

1º Termo de Supressão
Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 013/2009.
Contrato Administrativo de n.º 029/2009.
Contratado: Blausiegel Indústria e Comércio Ltda.
CNPJ/MF: 58.430.828/0001-60.
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Motivação: Cuida-se de supressão de 07 itens do contrato de Aquisição de Medicamentos.
Valor: R\$ 23.576,30 (vinte e três mil quinhentos e setenta e seis reais e trinta centavos).
Data: 28/10/2009.

1º Termo de Supressão
Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 013/2009.
Contrato Administrativo de n.º 030/2009.
Contratado: União Química Farmacêutica Nacional S/A.
CNPJ/MF: 58.430.828/0001-60.
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Motivação: Cuida-se de supressão de 06 itens do contrato de Aquisição de Medicamentos.
Valor: R\$ 5.849,00 (cinco mil oitocentos e quarenta e nove reais).
Data: 28/10/2009.

1º Termo de Supressão
Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 013/2009.
Contrato Administrativo de n.º 032/2009.
Contratado: Halex Istar Indústria Farmacêutica LTDA.
CNPJ/MF: 01.571.702/0001-98.
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Motivação: Cuida-se de supressão de 05 itens do contrato de Aquisição de Medicamentos.
Valor: R\$ 5.147,70 (cinco mil cento e quarenta e sete reais e

setenta centavos). Data: 28/10/2009.

1º Termo de Supressão
Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 013/2009.
Contrato Administrativo de n.º 034/2009.
Contratado: Ariston Indústrias Químicas e Farmacêuticas Ltda.
CNPJ/MF: 61.391.769/0001-72.
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Motivação: Cuida-se de supressão de 03 itens do contrato de Aquisição de Medicamentos.
Valor: R\$ 2.213,50 (dois mil duzentos e treze reais e cinquenta centavos).
Data: 28/10/2009.

1º Termo de Supressão
Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 013/2009.
Contrato Administrativo de n.º 036/2009.
Contratado: Antibióticos do Brasil Ltda.
CNPJ/MF: 05.439.635/0001-03.
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Motivação: Cuida-se de supressão de 04 itens do contrato de Aquisição de Medicamentos.
Valor: R\$ 64.559,00 (sessenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e nove reais).
Data: 28/10/2009.

1º Termo de Supressão
Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 013/2009.
Contrato Administrativo de n.º 037/2009.
Contratado: Citopharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda.
CNPJ/MF: 01.640.262/0001-83.
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Motivação: Cuida-se de supressão de 01 item do contrato de Aquisição de Medicamentos.
Valor: R\$ 129,20 (cento e vinte e nove reais e vinte centavos).
Data: 28/10/2009.

2º Termo de Supressão
Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 013/2009.
Contrato Administrativo de n.º 035/2009.
Contratado: Audifarma Comércio de Medicamentos Ltda.
CNPJ/MF: 06.176.568/0001-44.
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Motivação: Cuida-se de supressão de 13 itens do contrato de Aquisição de Medicamentos.
Valor: R\$ 36.786,14 (trinta e seis mil setecentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos).
Data: 28/10/2009.

Fabiana Sehnem
Coordenadora do Serviço de Licitação

Tomio Tomita
Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 042/2009

O Hospital Municipal São José torna público que, em conformidade com o Artigo 24, Inciso V, da Lei 8.666/93, dispensou de licitação a aquisição do seguinte objeto:
OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar.
FORNECEDOR: CIRÚRGICA MAFRA LTDA. - CNPJ nº 01.310.222/0003-35
VALOR TOTAL: R\$ 15.543,00 (quinze mil, quinhentos e quarenta e três reais).
PRAZO: 30 dias
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10302001.2.891.3390.00.00.00 – Aplicações Diretas.
Joinville, 29 de outubro de 2009.

Tomio Tomita
Diretor Presidente

Renato Monteiro
Diretor Executivo

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE
EXTRATO DE CONTRATO

087 – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.
DATA: 23 de outubro de 2009
OBJETO: Entrega/remessa postal de notificações aos infratores de trânsito.
PRAZO: 23/10/2009 com término em 23/10/2010.
VALOR: R\$ 115.000,00

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE
EXTRATO DE CONTRATO

088 – MEGAVIAS COMERCIAL LTDA.
DATA: 29 de outubro de 2009
OBJETO: Aquisição de postes de aço galvanizados, destinados à fixação de placas de sinalização vertical para o Município de Joinville.
PRAZO: 29/10/2009 com término em 31/12/2010.
VALOR: R\$ 77.040,00

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE
EXTRATO DE CONTRATO

FB CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA ME
- 1º Termo Aditivo ao contrato nº 014/2009-C – aditivo de prazo e valor.
DATA: 28 de outubro de 2009.
OBJETO: Reestruturação total do parque de informática de todas as unidades da CONURB.
PRAZO: 08/11/2009 com término em 31/12/2009.
VALOR: R\$ 8.550,00

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

OBJETO: Contrato de adesão ao Programa Comunitário de Calçadas e Melhoria de Passeios na Rua Jornalista Hilário Muller, Bairro Floresta.

Nº Contrato	Proprietário	Endereço	Valor R\$	Data
03/2009	Jorge Roque Cidral	Rua Jornalista Hilário Muller, 234	R\$2.476,98	23/10/09
04/2009	João Batista de Oliveira	Rua Jornalista Hilário Muller, 110	R\$707,20	27/10/09
05/2009	Cristian Helsdingen	Rua Jornalista Hilário Muller, 130	R\$2600,00	27/10/09
06/2009	Andréia Leopoldo Trevisan	Rua Jornalista Hilário Muller, 166	R\$3058,00	27/10/09
07/2009	João Bruno da Cunha	Rua Jornalista Hilário Muller, 88	R\$1786,00	27/10/09
09/2009	Paulo Roberto Kamienski	Rua Jornalista Hilário Muller, 236	R\$1039,72	27/10/09

Prazo: 03/11/09 com término em 31 de março

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE - CAJ

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, torna público que às **10:00 horas** do dia **17 de novembro de 2009**, estará reunida na sua Sede, localizada na Rua Coronel Procópio Gomes nº 790, Bairro Bucarein - Joinville/SC, para recebimento das propostas relativas à Licitação Modalidade Pregão, tipo **Menor Preço Global**, cujo objeto é a **aquisição 02 (dois) computadores desktop – modelo 1; 21 (vinte e um) computadores desktop – modelo 3 e 08 (oito) notebooks**. Os interessados poderão adquirir o Edital na sede da Companhia, no endereço acima, solicitá-lo pelo e-mail: suprimentos@aguasdejoinville.com.br ou através do site: www.aguasdejoinville.com.br. Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (47) 2105-1600.

Joinville, 29 de outubro de 2009.

Atanásio Pereira Filho
Presidente

CÂMARA

Republicação da Resolução Nº 5, de 14 de outubro de 2009, publicada no Jornal do Município 792, de 23 de outubro de 2009, por ter saído com incorreções. Resolução Nº 5, de 14 de outubro de 2009. Acrescentam vagas ao Quadro Permanente de Pessoal da Câmara de Vereadores de Joinville.

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, torna o público que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele promulga a presente resolução:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro Permanente de Pessoal, previsto no Anexo I, da Resolução nº 2, de 16 de janeiro de 2007, que dispõe sobre a Estruturação do Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara de Vereadores de Joinville, conforme o Anexo I, parte integrante desta Resolução.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência, 14 de Outubro de 2009.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

ANEXO I
QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO DE CARGOS	NÍVEL DE VENCIMENTO	TOTAL
Apoio Legislativo-Administrativo	Agente Operacional	I	9
	Assistente de Contabilidade	II	3
	Oficial Legislativo	II	12
	Operador de Áudio e Vídeo	II	1
	Secretário Legislativo	III	14 (NR)
Nível Técnico	Técnico em Informática	III	1
Nível Superior	Analista de Sistemas	IV	1
	Consultor Jurídico	IV	3
	Consultor Técnico Legislativo	IV	6
	Contador	IV	1
	Comunicador Social	IV	1

EXPEDIENTE

JORNAL DO MUNICÍPIO Criado através do decreto 7.200/93, de 17 de dezembro de 1993. **SECRETÁRIO:** Rosimeri Comandolli. **PRODUÇÃO:** Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Joinville. **IMPRESSÃO E DIAGRAMAÇÃO:** Perfil Gráfica Ltda - 47.3203-6000. **ENDEREÇO:** Rua: Herman August Lepper, 10 – 89221-000 PABX (47) 431-3202 - Joinville/SC. E-mail: jefferson@joinville.sc.gov.br Homepage: www.joinville.sc.gov.br

COMO PUBLICAR ATOS NO JM Atos oficiais da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Joinville devem ser encaminhados para publicação no "Jornal do Município" diretamente à Secretaria de Comunicação. Os atos devem ser enviados por meio eletrônico ao e-mail jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br em um único arquivo, em formato .doc , ou entregues em disquete ou CD com cópia impressa diretamente à Secretaria de Comunicação, na Prefeitura Municipal de Joinville. Os arquivos devem conter apenas o texto a ser publicado, sem qualquer tipo de imagem, como escudo, logomarca, símbolo ou assinatura. O prazo para aproveitamento na edição da mesma semana vai até às 12:00hs das quintas-feiras.